



ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVOS SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE - 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO REGIME
PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

LRP, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	21.218.400,00
Previsão Atualizada da Receita	21.218.400,00
Receitas Realizadas	12.119.567,35
Saldos de Exercícios Anteriores	784.075,00
Deficit Orçamentário	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até Bimestre
Dotação Inicial	21.218.400,00
Créditos Adicionais	5.834.175,00
Dotação Atualizada	27.052.575,00
Despesas Empenhadas	19.393.293,92
Despesas Executadas	8.184.438,15

Expediente:

Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre

Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes

1º Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá

2º Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Caruaru

1º Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré

2º Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Juruá/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Juruá
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Liquidadas	8.184.438,15
Despesas Pagas	8.038.692,71
Superavit Orçamentário	3.935.129,20
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	19.393.293,92
Despesas Executadas	8.184.438,15
Liquidadas	8.184.438,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.574.751,68
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (II)	0,00
Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	0,00
Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO o (a)	Resultado Apurado até Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-449.439,00	-1.093.838,35	243,38
Resultado Primário		40.444,00	3.874.044,88	9.578,79
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.155.230,82	0,00	1.073.566,98	81.663,84
PODER LEGISLATIVO	7.920,38	0,00	0,00	7.920,38
PODER EXECUTIVO	909.869,30	0,00	836.575,84	73.293,46
FUNDO MUNICIPAL	18.157,70	0,00	18.157,70	0,00
FUNDO MUNICIPAL	219.283,44	0,00	218.833,44	450,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.873.877,43	0,00	662.581,85	2.211.295,58
PODER LEGISLATIVO	9.840,00	0,00	0,00	9.840,00
PODER EXECUTIVO	2.864.037,43	0,00	662.581,85	2.201.455,58
FUNDO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		372.267,00	<25%/18%>	4,94
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental		1.834.724,52	60%	44,88
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)		0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		909.460,65	1.993.739,36	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.421.169,79	15,00	18,86
Liquidadas		1.421.169,79	15,00	18,86
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)				0,00

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:027134AE

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº001/2016-CMAS - CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Amaturá, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o disposto contido na Lei Municipal nº 103/2013, de 13 de Dezembro de 2013, previsto pela Lei Federal nº 8742, de 07 de Dezembro de 1993 Artigo 1º- O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Amaturá, é um órgão deliberativo, permanente e controlador da política municipal destinada à Assistência Social, e tem seu funcionamento regulado por Regimento Interno - RI. Em reunião Ordinária realizada conforme a Ata de nº 069/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica Aprovado o Plano de Providências do Município de Amaturá Ano 2015/2016.** Considerando que é competência do Estado acompanhar e apoiar tecnicamente os municípios no que se refere à oferta dos serviços de Assistência Social, buscando-se cumprir o que propõe a Resolução Nº 8, de 14 de Julho de 2010, que estabelece fluxos, procedimento e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços de Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Art.3º- Conselho Municipal de Assistência Social em 12 de Janeiro de 2016.

ROSA LEANDRO PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:4EC1F45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E
DESPESA DE CAPITAL - 3º BIMESTRE - 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA
DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R\$ 1
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.729.706,00	5.735.966,64	909.460,65	0,00	1.993.739,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LIQUIDA (II)	7.729.706,00	5.735.966,64	909.460,65	0,00	1.993.739,36
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-7.729.706,00	-909.460,65			-1.993.739,36
Notas:					
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>					
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também					

consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:A8F2F98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - 3º
BIMESTRE - 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (a)	Em 30 Abr 2015 (b)	Em 30 Jun 2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	5.489,22	5.489,22
DEDUÇÕES (II)	7.893.441,16	9.116.438,48	8.992.768,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.029.113,82	8.717.976,96	8.601.623,44
Demais Haveres Financeiros	393.405,79	404.491,92	397.175,69
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	529.078,45	6.030,40	6.030,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-7.893.441,16	-9.110.949,26	-8.987.279,51
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-7.893.441,16	-9.110.949,26	-8.987.279,51
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	JAN A JUN 2015 (c-a)
RESULTADO NOMINAL		123.669,75	-1.093.838,35
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-449.439,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014	Bimestre Anterior	JAN A JUN 2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:9C6B9839

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º
SEMESTRE - 2015

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO:Jul/2014 a Jun/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA EXECUTADAS
		Jul/2014 a Jun/2015
		LIQUIDADAS (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		11.031.504,74
Pessoal Ativo		11.031.504,74
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)		24.671,52
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		24.671,52

Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)		11.006.833,22
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	21.574.751,68	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	11.006.833,22	51,02
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.650.365,91	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	11.067.847,61	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	10.485.329,32	48,60
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:FAC29DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA - 1º SEMESTRE - 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO/2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015		
		Até o 1º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	-	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	-	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	-	-
Interna	0,00	0,00	-	-
Externa	0,00	0,00	-	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	-	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	-	-
DEDUÇÕES (II)	7.893.441,16	8.992.768,73	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.029.113,82	8.601.623,44	-	-
Demais Haveres Financeiros	393.405,79	397.175,69	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	529.078,45	6.030,40	-	-
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-7.893.441,16	-8.992.768,73	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.406.905,95	21.574.751,68	-	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	-	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-38,68	-41,68	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		25.889.702,02		
LIMITE DE ALERTA - (108%)		23.300.731,81		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	612.814,70	694.332,30	-	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	612.814,70	694.332,30	-	-
De Tributos	0,00	0,00	-	-
De Contribuições Sociais	612.814,70	694.332,30	-	-
Previdenciárias	612.814,70	694.332,30	-	-
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	-	-
Do FGTS	0,00	0,00	-	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	-	-
Interna	0,00	0,00	-	-
Externa	0,00	0,00	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	-	-
DEPÓSITOS	983.052,30	451.692,94	-	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	-	-
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015		
		Até o 1º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	0,0	0,0	-	-

(IX)				
Passivo Atuarial	0,0	0,0	-	-
Outras Dívidas	0,0	0,0	-	-
DEDUÇÕES (X)	0,0	0,0	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,0	0,0	-	-
Investimentos	0,0	0,0	-	-
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,0	0,0	-	-
Nota:				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:14D1F094

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º SEMESTRE - 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO/2015

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015
		Até o 1º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.406.905,95	21.574.751,68
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015
		Até o 1º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:F8286FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º SEMESTRE - 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO/2015

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	746.878,91	746.878,91
Parcelamentos de Dívidas	746.878,91	746.878,91
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	746.878,91	746.878,91
Previdenciárias	746.878,91	746.878,91
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.574.751,68	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	3.451.960,27	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	3.106.764,24	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	1.510.232,62	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	746.878,91	3,46

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:88BBB483

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

A Prefeitura de Amaturá, Estado do Amazonas, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 01 de fevereiro de 2016, às 14h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. 21 de Junho, 1746 - Centro Fone/Fax: (97) 3463-1150, CEP: 69.620-000 Amaturá - AM, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 do tipo Menor Global**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 14h00min.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM.

Amaturá/AM, 18 de janeiro de 2016.

MARIA DAS DORES SIMÃO DOS SANTOS
Pregoeira

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 18 de Janeiro de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:B1DD8714

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apuí **CONVOCA** o servidor **JOAO CARLOS JOSEFOVIC, VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, portador do **RG: 18782523 SSP/AM** e **CPF: 853.925.372-00**, a comparecer até o dia 02 de fevereiro de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, para justificar as razões de sua ausência no local de trabalho.

O não comparecimento em 30 (Trinta) dias configura em **ABANDONO DE CARGO**, passível de demissão.

Apuí/AM, 02 de janeiro de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

ADRIANE PASSOS SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Claudiana Pereira Meneguete
Código Identificador:64C1E00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 752/2015, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

CONCEDER A AUTORIZAÇÃO DE RETORNAR
AO SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí **ADIMILSON NOGUEIRA**, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido do servidor, **CLAUDIR PIRES DOS SANTOS** à autorização de RETORNAR AO SERVIÇO para ocupar o cargo de **PROFESSOR I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, para exercer suas funções, a partir do dia 03 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 21 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:

Claudiana Pereira Meneguete
Código Identificador:DEDA50FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 766/2015, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **CRISTINA CASSIANO DE OLIVEIRA**, do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguete
Código Identificador:3375D01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 751/2015, EM 21 DE
DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação de GUSTAVO AMORIM VIEIRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GUSTAVO AMORIM VIEIRA** para o cargo de **REPRESENTANTE DA PREFEITURA DE APUÍ NA CIDADE DE MANAUS/AM**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de dezembro de 2015.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguete
Código Identificador:AEC9A2C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

ESPECIE: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 007/2013, oriundo da Concorrência nº 001/2013.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO N ORTE e a empresa OLIVEIRA E MARTINS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS - EPP.

OBJETO: RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º **007/2013**, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 29/11/2013, NOS TERMOS PREVISTOS NA SUA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 78, incisos XII, e 79, inciso I, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, assim como a Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato n. 007/2013.

Atalaia do Norte, 16 de outubro de 2015

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR

Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:C30FF831

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

ESPECIE: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 008/2013, oriundo da Concorrência nº 001/2013.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO N ORTE e a empresa OLIVEIRA E MARTINS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS - EPP.

OBJETO: RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º **008/2013**, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 29/11/2013, NOS TERMOS PREVISTOS NA SUA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 78, incisos XII, e 79, inciso I, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, assim como a Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato n. 008/2013.

Atalaia do Norte, 16 de outubro de 2015

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR

Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:D72A9729

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO 3

ESPECIE: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 009/2013, oriundo da Concorrência nº 001/2013.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO N ORTE e a empresa OLIVEIRA E MARTINS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS - EPP.

OBJETO: RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º **009/2013**, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 29/11/2013, NOS TERMOS PREVISTOS NA SUA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 78, incisos XII, e 79, inciso I, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, assim como a Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato n. 009/2013.

Atalaia do Norte, 16 de outubro de 2015

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR

Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:BB00D867

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO 4

ESPECIE: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 010/2013, oriundo da Concorrência nº 001/2013.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO N ORTE e a empresa OLIVEIRA E MARTINS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS - EPP.

OBJETO: RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º **010/2013**, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 29/11/2013, NOS TERMOS PREVISTOS NA SUA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 78, incisos XII, e 79, inciso I, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, assim como a Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato n. 010/2013.

Atalaia do Norte, 16 de outubro de 2015

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR

Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:

Nailson Carlos Rodrigues Tenazor

Código Identificador:6C48D4A3

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO LEI 197/2015

LEI Nº. 197 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

DISPÕE E ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA (LOA), PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor MECIAS PEREIRA BATISTA, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal e no uso de atribuições, faz saber a todos que enviou para a Câmara Municipal de Barreirinha, em sua sessão extraordinária do corrente ano aprovou e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

TÍTULO I DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de BARREIRINHA, para o exercício financeiro de 2016, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 54.029.400,00 (cinquenta e quatro milhões, vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	58.953.800,00
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	867.000,00
1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.045.000,00
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	92.500,00
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	623.500,00
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.237.900,00
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.900,00
SUB-TOTAL (exeto intra-orçamentária)		58.953.800,00
SUB-TOTAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00
9000.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	4.924.400,00
SUB-TOTAL DEDUÇÕES		4.924.400,00
TOTAL GERAL		54.029.400,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública,

instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 54.029.400,00 (cinquenta e quatro milhões, vinte e nove mil e quatrocentos reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal em R\$ 42.286.018,00;

II- orçamento da seguridade social em R\$ 11.743.382,00.

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - por órgãos:

DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA	1.806.000,00	0,00	1.806.000,00
GABINETE DO PREFEITO	790.500,00	0,00	790.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP	1.519.500,00	0,00	1.519.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEMEF	720.000,00	0,00	720.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	31.482.600,00	0,00	31.482.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	199.500,00	4.715.582,00	4.915.082,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	692.500,00	692.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	690.400,00	0,00	690.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.933.678,00	0,00	2.933.678,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	1.041.000,00	0,00	1.041.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE APOSENT. E PENSÃO DOS SERV. DE BARREIRINHA	0,00	1.990.000,00	1.990.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	3.415.000,00	3.415.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	930.300,00	930.300,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	560.000,00	0,00	560.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	542.840,00	0,00	542.840,00
TOTAL GERAL	42.286.018,00	11.743.382,00	54.029.400,00

II - por funções:

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Administração	2.861.000,00	0,00	2.861.000,00
Agricultura	812.000,00	0,00	812.000,00
Assistência Social	0,00	1.622.800,00	1.622.800,00
Cultura	556.600,00	0,00	556.600,00
Desporto e Lazer	542.000,00	0,00	542.000,00
Educação	30.940.600,00	0,00	30.940.600,00
Gestão Ambiental	133.800,00	0,00	133.800,00
Habitação	22.000,00	0,00	22.000,00
Legislativa	1.806.000,00	0,00	1.806.000,00
Previdência Social	0,00	1.990.000,00	1.990.000,00
Reserva de Contingência	542.840,00	0,00	542.840,00
Saneamento	759.500,00	0,00	759.500,00
Saúde	0,00	8.130.582,00	8.130.582,00
Segurança Pública	169.000,00	0,00	169.000,00
Transporte	458.300,00	0,00	458.300,00
Urbanismo	2.682.378,00	0,00	2.682.378,00
TOTAL GERAL	42.286.018,00	11.743.382,00	54.029.400,00

CAPÍTULO III DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

1. Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no Art 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, até o limite de 100 % (por cento) do mesmos, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º,

Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

2. Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

MECIAS PEREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

=====

PUBLICADA a presente LEI, nesta Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos quinze (15) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (2015).

RAIMUNDO BARBOSA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Raimundo Barbosa Rodrigues
Código Identificador:EA3E1968

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar no **dia 05/02/2016 às 14h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, o seguinte processo licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 - CPL/PMBC, TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL"** para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GRAZIELA CORREA DE OLIVEIRA"**, a qual será executada na **Rua Portugal - Coimbra, zona urbana deste Município**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para **verificação** no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, nº 750 - Coimbra - Benjamin Constant/AM e para adquiri-lo, os interessados poderão fazer depósito identificado no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), no Banco Bradesco, Agência 3740-0 e C. Corrente 1952-6 Fav. Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/Rec. Próprios. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta-feira.

Benjamin Constant (AM), 14 de janeiro de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:CB3FC6C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar no **dia 05/02/2016 às 15h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, o seguinte

processo licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 - CPL/PMBC, TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL"** para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA MARECHAL RONDON"**, a qual será executada na **Comunidade Indígena de Feijoal, zona rural deste Município**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para **verificação** no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, nº 750 - Coimbra - Benjamin Constant/AM e para adquiri-lo, os interessados poderão fazer depósito identificado no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), no Banco Bradesco, Agência 3740-0 e C. Corrente 1952-6 Fav. Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/Rec. Próprios. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta-feira.

Benjamin Constant (AM), 14 de janeiro de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:424BB258

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 007/2016 - GPMB BERURI, 08 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, Odemilson Lima Magalhães, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, III, da Lei Orgânica do Município de Beruri, e na forma do art. 10 § Único, da Lei Municipal nº 071/1997.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor público Municipal Sr. ELIEZER PEREIRA NUNES, portador do RG nº 0811748-9/SSP-AM, e CPF nº 019765162-34, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo de vencimento CC-I.

Art. 2º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista em Lei Municipal vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri, aos 08 dias do mês de janeiro de 2016.

ODEMILSON LIMA MAGALHÃES

Prefeito

RUFNO ANDRADE BUSTOS

Secretário

Publicado por:

Eliezer Pereira Nunes
Código Identificador:61D11EF7

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 004/2016 - GPMB BERURI (AM), 07 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, Odemilson Lima Magalhães, no uso de suas

atribuições legais que lhe confere o art. 54, III, da Lei Orgânica do Município de Beruri, e na forma do art. 10 § Único, da Lei Municipal nº 071/1997.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Senhor **FRANCILEY PAULO DE OLIVEIRA PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento em Comissão **ASSESSOR MUNICIPAL**, lotado no do Prefeito Municipal.

Art. 2º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista em Lei Municipal vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri, aos 07 dias do mês de janeiro de 2016.

ODEMILSON LIMA MAGALHÃES

Prefeito

RUFNO ANDRADE BUSTOS

Secretário

Publicado por:

Eliezer Pereira Nunes

Código Identificador:B7F0032A

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 31/2016, DE 14 DE JANEIRO DE 2016

NOMEIA CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICAM NOMEADOS na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE governo, para exercerem os cargos de provimentos em comissão, as pessoas abaixo relacionadas, com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberações.

NOMEADOS	CARGOS	REFERÊNCIAS
FRANCIDALVA FERREIRA BARBOSA	ASSESSOR I	DAS 01
CRISTIANE BRITO DE FONTES	ASSESSOR II	DAS 02
SEBASTIANA BRITO FONTES	ASSESSOR II	DAS 02
TAYCE FONTELE DE OLIVEIRA	ASSESSOR II	DAS 02

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2016, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 14 DE JANEIRO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aguimar Silva de Noronha

Código Identificador:D8BEE023

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 32/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

DELEGA COMPETÊNCIA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS DE TITULARIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL/MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º Atribui competência à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, TRIBUTOS E CONTROLE INTERNO, para habilitação junto ao BANCO DO BRASIL S/A. agência desta cidade, para as movimentações da conta corrente/aplicação nº 6.545-5, com suas respectivas aplicações emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; endossar cheques; efetuar transferências/pagamentos; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transações por meio eletrônico; receber ordens de pagamentos; consultar contas/aplic. programas repasse recursos governamentais; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos, extratos de investimentos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos e de convênios.

Art. 2º Delega competência a Excelentíssima Senhora RAIMUNDA GOMES DELGADO, CPF nº 160.927.912-34, Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, Tributos e Controle Interno, Decreto 64/2015, para o movimento daquelas contas, sem constituir atribuições de ordenadora de despesas.

Art. 3º As delegações contidas no artigo anterior, serão realizadas em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 18 DE JANEIRO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aguimar Silva de Noronha

Código Identificador:6CF3453A

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016 – CPL/PMCV AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016–CPL/PMCV, do tipo Menor Preço por Item, por Sistema de Registro de Preços, no dia 02 de Fevereiro 2016, às 10h00min (horário local), objetivando **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DAS SECRETARIAS DO CAREIRO DA VÁRZEA**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, no período de 21/01/16 a 01/02/16, na Avenida José Ribamar Barbosa, nº. 04, Centro, Careiro da Várzea (AM), de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

Careiro da Várzea (AM), 19 de janeiro de 2016.

CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PMCV

Publicado por:
 Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:DC13C6D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2016 – CPL/PMCV AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea torna público que realizará CONCORRÊNCIA Nº. 001/2016–CPL/PMCV, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no dia **23 de Fevereiro de 2016**, às **10h00min** (horário local), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) CRECHES TIPO 2 (PROINFANCIA/FNDE), NA VILA DO CAREIRO, SEDE DO MUNICÍPIO E NA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO, KM 13, BR-319, NO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, no período de 21/01/16 a 19/02/16, na Avenida José Ribamar Barbosa, nº. 04, Centro, Careiro da Várzea (AM), de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Careiro da Várzea (AM), 19 de Janeiro de 2016.

CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PMCV

Publicado por:
 Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:F6978E5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2016 – CPL/PMCV AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea torna público que realizará CONCORRÊNCIA Nº. 002/2016–CPL/PMCV, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no dia **25 de Fevereiro de 2016**, às **10h00min** (horário local), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – RAMAL DO BOM FUTURO E RAMAL DO SESSAIMA, NO DISTRITO DE MIRITI, MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, no período de 21/01/16 a 19/02/16, na Avenida José Ribamar Barbosa, nº. 04, Centro, Careiro da Várzea (AM), de segunda a sexta-feira, de

08h:00min às 14h:00min, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Careiro da Várzea (AM), 19 de Janeiro de 2016.

CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PMCV

Publicado por:
 Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:91A834E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

Estabelece o Calendário de Feriados Cívicos, Municipais e Religiosos para o Ano de 2016, em consonância com a legislação Estadual e Federal, e dá outras providências.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 78, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari/AM.

CONSIDERANDO a necessidade de permitir às empresas e aos municípios programarem suas atividades para o Exercício de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. FICA INSTITUÍDO, no âmbito do município de Coari, Estado do Amazonas, em especial, nas repartições públicas municipais, o Calendário de Feriados Cívicos, Municipais e Religiosos para o exercício de 2016, na forma que especifica:

EVENTO	DATA	ESPECIFICAÇÃO
Confraternização Universal	1º de janeiro – sexta-feira	Feriado Nacional
Padroeiro do Município: São Sebastião	20 de janeiro – quarta-feira	Feriado Municipal
Carnaval	08 de fevereiro – segunda-feira	Ponto Facultativo
Carnaval	09 de fevereiro – terça-feira	Feriado Nacional
Cinzas	10 de fevereiro – quarta-feira	Ponto Facultativo
Quinta-feira Santa	24 de março – quinta-feira	Ponto Facultativo
Paixão de Cristo	25 de março – sexta-feira	Feriado Nacional
Tiradentes	21 de abril – quinta-feira	Feriado Nacional
Descobrimento do Brasil	22 de abril – sexta-feira	Ponto Facultativo
Dia do Trabalho	1º de maio – domingo	Feriado Nacional
Corpus Christi	26 de maio – quinta-feira	Feriado Nacional
Corpus Christi	27 de maio – sexta-feira	Ponto Facultativo
Padroeira do Município: N. S. S'Antana	26 de julho – terça-feira	Feriado Municipal
Aniversário da Cidade de Coari	1º de agosto – segunda-feira	Ponto Facultativo
Aniversário da Cidade de Coari	02 de agosto – terça-feira	Feriado Municipal
Elevação do Amazonas	05 de setembro – segunda-feira	Feriado Estadual
Elevação do Amazonas	06 de setembro – terça-feira	Ponto Facultativo Estadual
Independência do Brasil	07 de setembro – quarta-feira	Feriado Nacional
Independência do Brasil	08 de setembro – quinta-feira	Ponto Facultativo
Dia de São Francisco	04 de outubro – terça-feira	Feriado Municipal
Padroeira do Brasil: N. S. Aparecida	12 de outubro – quarta-feira	Feriado Nacional
Dia do Servidor Público	28 de outubro – sábado	Ponto Facultativo
Finados	02 de novembro – quarta-feira	Feriado Nacional
Proclamação da República	15 de novembro – terça-feira	Feriado Nacional
Dia da Consciência Negra	20 de novembro – domingo	Feriado Estadual
Padroeira do Amazonas: N.S. Conceição	08 de dezembro – quinta-feira	Feriado Estadual
Natal	25 de dezembro – domingo	Feriado Nacional

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de janeiro de 2016**, estando sujeito a sofrer alterações até o final do ano de 2016.

Certifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
 Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:38AB8026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza a Inclusão de Diferença Salarial aos servidores da Prefeitura Municipal de Coari, e dá outras providências.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do município de Coari, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 8.618, de 29 de dezembro de 2015, que define o valor do salário mínimo para o ano de 2016;

CONSIDERANDO que o valor atribuído passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO que o vencimento base de alguns servidores está fixado abaixo do mínimo legal;

CONSIDERANDO, por fim, a impossibilidade de recebimento de valores abaixo do salário mínimo legal.

DECRETA:

Art. 1º. FICA AUTORIZADO a inclusão de diferença salarial em contracheques dos servidores da Prefeitura Municipal de Coari, cujo vencimento base esteja fixado por lei abaixo do salário mínimo legal.

Art. 2º. O somatório do vencimento base e da diferença salarial incluída em contracheques deverá corresponder ao valor mínimo de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:C327D5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

Determina o Horário de Expediente Externo da Prefeitura Municipal de Coari/AM, e dá outras providências.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do município de Coari, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de limitar o excesso de expediente externo nas Secretarias Municipais e Autarquias da Prefeitura Municipal de Coari;

CONSIDERANDO a limitação de horário para o expediente ocasiona redução de despesas em todos os sentidos;

DECRETA:

Art. 1º. FIXA ESTABELECIDO o Horário de Expediente Externo da Prefeitura Municipal de Coari, em sua sede, nas Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município, Autarquias e demais

órgãos auxiliares, de segunda-feira a sexta-feira, de 8h às 14h, até o final do ano de 2016.

Art. 2º. Após as 14h o expediente nas Repartições Municipais será exclusivamente interno, cabendo a cada dirigente estabelecer critérios e demais procedimentos para a otimização dos serviços nesse horário.

Art. 3º. Excetuam-se do presente Decreto os Órgãos considerados essenciais para o bom andamento do serviço público e bem-estar da coletividade.

Art. 4º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:0F36AF69

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2015, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Envira;

CONSIDERANDO a deflagração da necessidade de lançamento de Edital de Processo Seletivo Público para a contratação de Agente Comunitário de Saúde;

RESOLVE:

INSTITUIR, no âmbito da Prefeitura Municipal de Envira, a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público para a contratação de Agentes Comunitários de Saúde, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE – José Lucimar Gomes da Costa

VICE-PRESIDENTE – Marta Claudio Xavier

MEMBROS:

Lindiane Mendes de Souza

Julio Chagas de Pinho Mattos

Antonio Carlos Nascimento Chaves

Antonia Rosely Bernardino de Araújo

Bruna Pinheiro de Farias

Eriana de França Torquato

Francisca Antonia Lucas de Lima

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 26 dias do mês de novembro ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:7CF371E8

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 271/2015 DE 29.12.2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de **28.12.2015** e em conformidade com os fulcros da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de agosto de 2013 e seus anexos, o servidor **CLEZION FERREIRA LELES**, do cargo de provimento em Comissão CC-4, Gerente, nomeado através do Decreto nº 046/2013, de 02.09.2013, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Chagas de Pinho Mattos

Código Identificador:E9614DF9

GAB. DO PREFEITO

DECRETO Nº 272/2016, DE 08.01.2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em conformidade com os fulcros da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de agosto de 2013 e seus anexos, os servidores abaixo relacionados do cargo de provimento em Comissão, função de Conselheiros Tutelares nomeados através do Decreto nº 040/2013, DE 12.08.2013, lotados na Secretária Municipal de Assistência Social.

Carlos André Monteiro da Silva

Gilsandro Paiva da Silva

Maria Marleidia Marciel de Souza

Marinês Ferreira dos Santos

Sarah Souza do Nascimento

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 08 dias do mês de Janeiro do ano de 2016.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Julio Chagas de Pinho Mattos

Código Identificador:EA17079E

GAB. DO PREFEITO

DECRETO Nº 273/2016, DE 11.01.2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei; **CONSIDERANDO** a Lei nº 327/2015, art. 43º e 44º que dispõe sobre a proclamação, nomeação e posse dos eleitos;

CONSIDERANDO Edital nº 001/2015 que trata do Processo de Escolha Unificado para função de Conselheiro Tutelar, quadriênio 2016 a 2019;

CONSIDERANDO Resolução nº 001, de 18/06/2016, que dispõe sobre criação da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR os profissionais, abaixo relacionados, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Assistência Social na função de Conselheiros Tutelares do município de Envira pelo período de 04 (quatro) anos, a contar da presente data.

Gilsandro Paiva da Silva;

Mariana Socorro Epifânio de França;

Renato Santana Pedrosa;

Railson Furtado Vieira;

Sirlândia Oliveira da Silva;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2016.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Julio Chagas de Pinho Mattos

Código Identificador:1360CC27

GAB. DO PREFEITO

EDITAL Nº 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público - COEPSP, criada pela Portaria nº 278/2015, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, considerando a Lei Federal 11.350/06, a Lei Municipal nº 080/2001, torna público que realizará Processo Seletivo Público de provas e títulos para o provimento do emprego de Agente Comunitário de Saúde, para a Administração Direta do Município de Envira.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O provimento de Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, para atuação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, será regido sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1.2 O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, sendo sua organização e execução de responsabilidade da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público (COEPSP), com a gestão da Secretaria Municipal de Saúde e com o apoio da Secretaria Municipal de Administração

1.3 As consultas às etapas do Processo Seletivo Público, serão realizadas pelo site www.aam.org.br, acessando o *link* específico para este Processo Seletivo ou diretamente no Mural da Prefeitura.

1.4 O Edital de abertura do Processo Seletivo Público será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

2. DO RECURSO QUANTO AO EDITAL

2.1 Serão aceitos questionamentos contra o Edital, desde que este apresente ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.

2.2 O recurso deverá ser apresentado diretamente à COEPSP, entre os dias 18 a 20/01/2016, na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Vereador Chagas Mattos, s/nº, Nova Esperança, Envira-Amazonas, CEP 69.870-000, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

2.3 Na apresentação de recurso, também deverá constar um endereço eletrônico (*e-mail*) para o qual será encaminhada a resposta.

2.3.1 A resposta informando o indeferimento do recurso será enviada até o dia 21/01/2016.

2.4 O Edital pós-recurso será publicado no dia 22/12/2015, caso haja algum recurso com deferimento capaz de modificar/alterar o Edital anteriormente publicado.

3. ATRIBUIÇÕES DO CARGO E DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, atendendo os moradores de cada casa em todas as questões relacionadas com a saúde: identificar problemas, orientar, encaminhar e acompanhar a realização dos procedimentos necessários à proteção, a promoção, a recuperação/reabilitação da saúde das pessoas daquela comunidade, conforme Anexo I, deste Edital.

3.2 Do emprego público:

Cargo	Agente Comunitário de Saúde
1. Salário	R\$ 1014,00
2. Jornada de Trabalho	40 horas/semanais
3. Contratação	CLT
4. Taxa de inscrição	Isento

3.3 Serão ofertadas 64 (sessenta e quatro) vagas e será formado o cadastro de reserva com 128 vagas na respectiva área, distribuídas conforme abaixo:

Área	Distrito/Bairro	Vagas	Cadastro de Reserva
001	Santa Rita/Estrada do Espinheiro I e II/Estrada Foz do Envira	9	18
002	Rodoviário/Estrada Manoel Cobrinha	6	12
003	Centro/São Francisco/Estrada São Sebastião	7	14
004	Várzea/Estrada Marajá	7	14
005	Nova Esperança/Estrada do Cacau	8	16
006	Concórdia/Estrada das Agrovilas/Estrada dos Palmares	9	18
007	Rio Tarauacá (Alto) e Rio Envira	12	24
008	Rio Tarauacá (Baixo)	6	12
TOTAL		64	128

3.4 Serão reservadas 8 (oito) vagas às pessoas inscritas como Portadores de Deficiência, de acordo com o quadro a seguir e que deverão ser classificadas conforme as regras deste Edital.

Área	Distrito – Bairro	Vagas
001	Santa Rita/Estrada do Espinheiro I e II/Estrada Foz do Envira	1
002	Rodoviário/Estrada Manoel Cobrinha	1
003	Centro/São Francisco/Estrada São Sebastião	1
004	Várzea/Estrada Marajá	1
005	Nova Esperança/Estrada do Cacau	1
006	Concórdia/Estrada das Agrovilas/Estrada dos Palmares	1
007	Rio Tarauacá (Alto) e Rio Envira	1
008	Rio Tarauacá (Baixo)	1
TOTAL		8

4. REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1 Residir em Envira, no perímetro delimitado pela área de atuação ao qual pretende se inscrever.

4.1.1 A comprovação de residência em Envira – AM, que contemple a área de atuação para o qual foi aprovado, deverá ser entregue juntamente com os demais documentos exigidos neste Edital, na data da convocação estabelecida no item 16.

4.1.2 A comprovação se dará com a apresentação de fatura original emitida pela Amazonas Distribuidora de Energia (Eletrobras) ou outra agência de serviço de fornecimento de energia ou água; pela declaração de vida e residência emitida pela Delegacia de Polícia cuja data de emissão seja dos últimos 60 (sessenta) dias; ou por declaração do proprietário ou imobiliária se locatário, com firma reconhecida em cartório.

4.1.3 Não serão aceitos outros documentos, para efeito de comprovação de residência, que não os citados no subitem 4.1.2.

4.1.4. A mudança de domicílio que implique em residência fora da área geográfica do Distrito - Bairro de atuação pretendida, ao qual se inscreveu para este Processo Seletivo Público, resultará na rescisão unilateral do contrato de trabalho, pela Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006 e da Lei 080/2001.

4.2 Possuir Ensino Fundamental completo, comprovado pelo Histórico Escolar ou Declaração do Órgão Escolar competente.

4.3 Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal.

4.4 Gozar dos direitos políticos.

4.5 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da contratação.

4.6 Haver cumprido as obrigações eleitorais.

4.7 Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.

4.8 Não ter acúmulo de cargo e/ou emprego público, conforme estabelece o § 10º do artigo 37 da Constituição Federal e os incisos XVI, XVII e §10 do artigo 37 da Constituição Federal.

4.9 Não ser aposentado em cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) não acumulável nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII e §10, bem como do artigo 40, § 6º, da Constituição Federal.

4.10 É vedada a inscrição de ex-servidor público ou ex-empregado público (federal, estadual ou municipal) que tenha sido demitido a bem do serviço público ou por abandono de cargo, nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, bem como daquele que se enquadrar nas sanções de demissão previstas na Lei Municipal nº 080/2001.

4.11 Apresentar Certificado, Declaração ou Histórico de conclusão de Curso de Formação Inicial e Continuada de Agente Comunitário de Saúde, expedido por entidade devidamente regularizada.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 A definição para pessoa com deficiência está prevista na Lei Federal nº 7853/1989 e no Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, podendo participar deste Processo Seletivo Público desde que todas as atribuições do Emprego Público sejam compatíveis com a sua deficiência, sendo reservado 7% (sete por cento) das vagas ofertadas.

5.2 Ao se inscrever como pessoa com deficiência, o candidato participará em igualdade de condições, no que diz respeito ao cumprimento de todas as etapas do certame, ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

5.3 Para concorrer à vaga reservada, o candidato deverá declarar na inscrição a deficiência, sendo responsável por todos os efeitos legais decorrentes de tal declaração.

5.4 O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas a Pessoas com Deficiência deverá encaminhar, a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público – COEPSP, o atestado médico e o formulário gerados no momento da inscrição. O atestado médico, que deverá ser dos últimos 12 (doze) meses, bem como o formulário devem ser colocados em um envelope e entregues diretamente à Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público – COEPSP, dentro do prazo de inscrição, citando no envelope: Assunto: Processo Seletivo Prefeitura Municipal de Envira - Edital nº 001/2016 – Atestado Médico – Candidato: nome do candidato.

5.4.1 Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que, na data de início das inscrições, o laudo tenha prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias de expedição. O laudo médico deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

5.5 O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas à Pessoa com Deficiência poderá requerer condições especiais para realização da prova, com a apresentação do formulário mencionado no item 5.4 e conforme previsto no item 7 deste Edital.

5.5.1 Caso o candidato não necessite de condições especiais para a realização da prova, será gerado apenas o atestado médico no momento da inscrição, o qual deverá ser entregue no endereço e no período mencionado no item 5.4 deste Edital.

5.6 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.

5.7 O candidato que não apresentar o atestado médico exigido durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência e será automaticamente eliminado do certame.

5.8 Após todas as etapas do concurso, será realizada a classificação final considerando a inscrição na condição de pessoa com deficiência.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Para efetuar a inscrição é indispensável residir no Município de Envira, até a data de lançamento deste Edital, dentro do perímetro delimitado na área que pretende atuar.

6.1.1 Observar que algumas ruas poderão ser abrangidas por duas ou mais áreas, e verificar então, a qual pertence sua residência, observando o mapa referencial da Secretaria Municipal da Saúde, disponível nos anexos deste Edital.

6.2 A inscrição implicará no conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

6.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga pretendida.

6.4 Para realizar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) em plena validade junto à Receita Federal do Brasil e de Documento de Identificação original com foto.

6.5 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá dirigir-se à Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Vereador Chagas Mattos, s/nº, Bairro Nova Esperança, no período compreendido entre os dias **25/01 à 05/02/2016, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min** e preencher o formulário de inscrição e demais formalidades.

6.6 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá conferir as informações e apresentar os documentos pessoais, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade as informações prestadas.

6.7 Não será cobrado taxa de inscrição.

6.8 A inscrição é pessoal e intransferível, sendo considerada válida a última inscrição realizada, caso seja feita mais de uma inscrição.

6.9 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

6.10 Da Lista de Inscritos:

6.10.1 No dia 08/02/2015, no site www.aam.org.br ou no Mural da Prefeitura Municipal de Envira, será divulgada a lista das inscrições realizadas.

6.10.2 Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato deve contatar a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público – COEPSP, pessoalmente, das 8h00min às 18h00min e apresentar recurso.

6.11 Do comprovante de ensalamento:

6.11.1 Nos dias 11, 12, 15 e 16/02/2016, o candidato dirigir-se à Secretaria Municipal de Saúde para receber o comprovante de ensalamento para identificar o dia, horário e local da prova.

6.11.2 O comprovante de ensalamento somente poderá ser impresso e retirado na Secretaria Municipal de Saúde, na data prevista no subitem 6.11.1.

6.11.3 O comprovante de ensalamento indicará o local, horário e dia da realização da prova e também deverá ser utilizado para anotações das respostas assinaladas no cartão-resposta, para posterior conferência pelo candidato.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

7.1 O candidato com deficiência que necessite de atendimento diferenciado para a realização da Prova, deverá encaminhar a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público – COEPSP um formulário gerado no momento da inscrição e o atestado médico, bem como a indicação das condições necessárias para a realização da Prova.

7.1.1 O atestado médico, o formulário de inscrição e a indicação das condições necessária para a realização da Prova devem ser colocados em um envelope, entregues pessoalmente, durante o período de inscrição, no endereço: Secretaria Municipal de Saúde - Rua Vereador Chagas Mattos, s/nº, Bairro Nova Esperança, CEP 69.870-000 – Envira - AM

7.1.1.1 O envelope deve estar referenciado da seguinte forma: Assunto: Processo Seletivo Público de Agente Comunitário de Saúde – Edital nº 001/2016 – Condições especiais para realização da prova.

7.1.2 O atestado médico deve ser assinado por um médico da área atinente à deficiência e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter o nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

7.1.2.1 Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que, na data de início das inscrições, o laudo tenha prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias de expedição. O laudo médico deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

7.2 A candidata que estiver amamentando deverá informar essa condição no formulário de inscrição, para adoção das providências necessárias.

7.2.1 A candidata deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

7.2.2 A candidata que não levar acompanhante, não poderá realizar as provas na companhia do lactente.

7.2.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.3 A utilização de qualquer recurso vedado neste Edital (como os citados na letra “b” do item 10.9) poderá ser permitida com a autorização da COEPSP.

7.3.1 Os casos citados nos itens 7.2 e 7.3, assim como outros casos de emergência, que necessitem de atendimento especial devem ser comunicados a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público – COEPSP em até 48 horas antes da realização da prova.

7.4 Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem o comunicado antecipadamente a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público – COEPSP.

7.5 O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

8.1 O Processo Seletivo Público será composto das seguintes etapas:

- a) Etapa 1: **Prova de Conhecimentos**, na modalidade objetiva, eliminatória e classificatória, em que serão avaliados os conhecimentos gerais e específicos, com valor de 70% da composição da nota total do Processo Seletivo Público.
- b) Etapa 2 : **Prova de Títulos**, classificatória, com valor de 30% da composição da nota total do Processo Seletivo Público.
- c) Etapa 3: **Exame Médico Admissional**, eliminatório, no qual será avaliada a capacidade laborativa para o Emprego Público.

8.2 A composição da nota total do Processo Seletivo Público será a obtida pela fórmula $VPPT + VPPT = NT$, conforme quadro abaixo:

Espécie	Valor Parcial(VP) %	Nota Parcial	Mínimo Exigido
Prova de Conhecimentos(PC)	70%	7,0	3,5
Prova de Títulos (PT)	30%	3,0	*
Nota Total (NT)	100%	10,0	3,5

*classificatório

9. DA PROVA DE CONHECIMENTOS

9.1 A Prova de Conhecimentos será composta de 35 (trinta e cinco) questões objetivas do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo somente 1 (uma) correta, distribuídas por áreas de conhecimento, da seguinte maneira:

- a. Língua Portuguesa: 15 (quinze) questões.
- b. Conhecimentos Específicos: 20 (vinte) questões.

9.2 A Prova de Conhecimentos será avaliada na escala de 0 (zero) a 7,0 (sete) pontos e cada questão valerá 0,20 (zero vírgula vinte) pontos e a pontuação mínima para aprovação será de 3,5 (três vírgula cinco) pontos nesta etapa do Processo Seletivo Público.

9.3 O conteúdo programático da Prova de Conhecimentos encontra-se nos anexos deste Edital.

10. DOS PROCEDIMENTOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS

10.1 A Prova de Conhecimentos será realizada em **21/02/2016, com início às 08h00min (horário de Envira)** e terá a duração de 04 (quatro) horas.

10.2 Os portões de acesso ao prédio onde serão realizadas as provas deverão ser fechadas às **08h00min**.

10.2.1 O relógio da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público – COEPSP será acertado pelo horário oficial de Brasília, para efeito da aplicação do horário local.

10.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

10.4 A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Público.

10.5 Não será permitido o ingresso de pessoa estranha no local de aplicação das provas.

10.6 Para ingresso na sala de prova, além do material necessário para a realização das provas (caneta esferográfica de corpo transparente de tinta preta escrita grossa, lápis ou lapiseira e borracha), o candidato deverá apresentar o comprovante de ensalamento, juntamente com o original de documento oficial de identidade com foto recente ou fotocópia autenticada em cartório do referido documento.

10.6.1 São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal tenham validade como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA e da OAB); Carteira de Trabalho e Previdência Social, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei no 9053/97, ou ainda, o passaporte ou o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE para os estrangeiros.

10.6.2 De modo a garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, o Cartão de Respostas que lhe será entregue no decorrer da realização da prova.

10.7 Os documentos para ingresso na sala de provas, referidos no item 10.6.1, devem estar válidos e em condições físicas perfeitas, de modo a permitir a identificação com precisão do candidato.

10.8 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência (BO), expedido dentro do prazo máximo de 90 dias, que comprove o sinistro e que compareça no local que lhe foi designado para que seja possível fazer a verificação de seus dados antes da hora marcada para o início das provas.

10.8.1 O B.O será retido pelo fiscal e anexado à ficha de identificação do candidato.

- 10.9 Durante a realização desta, não será permitido ao candidato:
- a) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável como metais;
 - b) usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados;
 - c) usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido;
 - d) levar líquidos, exceto se a garrafa for transparente e sem rótulo;
 - e) comunicar-se com outro candidato, nem usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
 - f) portar carteira de documentos/dinheiro.

10.9.1 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados em 10.9 (a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-los adequadamente. Estes dispositivos deverão estar desligados enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (p.ex. alarmes dos celulares, despertadores, bip's ou assemelhados) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos.

10.9.2 O candidato que desrespeitar qualquer das restrições estabelecidas no item 10.9 e 10.9.1 será eliminado do processo.

10.10 É expressamente proibida utilização de corretivos.

10.11 Para casos de emergência observar o item 7 deste Edital.

10.12 A prova de conhecimentos será constituída de questões de múltipla escolha, com quatro alternativas (a, b, c, d), das quais apenas uma deve ser assinalada.

10.13 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

10.14 É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão-resposta, bem como a preservação de sua integridade durante a utilização do mesmo. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

10.15 Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em caso especial, devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação das provas.

10.15.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

10.16 O candidato somente poderá retirar-se da sala, após decorrido uma hora e trinta minutos do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente assinalado e assinado ao aplicador da prova, sob pena de eliminação do processo.

10.17 Os três últimos candidatos, de cada turma, somente poderão retirar-se da sala de prova, simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do Processo Seletivo.

10.17.1 Caso haja recusa de algum desses candidatos em permanecer na sala, o mesmo será eliminado do certame.

10.18 Os procedimentos e os critérios para correção das provas são de responsabilidade exclusiva da COEPSP.

10.19 O candidato que, durante a realização das provas, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo:

- a) realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
- b) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
- d) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros no Processo Seletivo;
- f) praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação das provas;
- g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridade presente ou outro candidato.

10.20 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

10.21 Constatada, a qualquer tempo, a utilização pelo candidato, de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, a prova será anulada e, automaticamente o infrator será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.

10.22 A COEPSP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

11. DOS RECURSOS À PROVA DE CONHECIMENTOS

11.1 Das questões objetivas

11.1.1 Em **22/02/2016**, será divulgado o gabarito oficial da Prova de Conhecimentos, no Mural da Prefeitura Municipal de Envira ou no site www.aam.org.br.

11.1.2 Serão aceitos recursos sobre o gabarito oficial das questões objetivas, no prazo de máximo de 02 (dois) dias após sua publicação, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens 11.1.3 a 11.1.5.

11.1.3 Os questionamentos devem estar fundamentados e serão apresentados em formulário de recurso (anexos), nos dias 23 e 24/02/2016, no horário compreendido entre as **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de 23/02/2016 até as 17h00min**, na Secretaria Municipal de Saúde na Rua Vereador Chagas Mattos, s/nº, Bairro Nova Esperança, Envira-AM, em envelope endereçado a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público.

11.1.4 O candidato deverá cadastrar o questionamento por questão, utilizando para tanto um único recurso.

11.1.5 Se qualquer recurso for deferido, causando a anulação de questão, seu valor será computado como acerto a todos os candidatos.

11.1.6 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

11.1.7 O recurso será apreciado por uma Banca Examinadora designada pela COEPSP, que emitirá decisão fundamentada, sendo colocada à disposição do requerente, a partir de **25/02/2016**.

11.1.8 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos posteriores ou pedidos de reconsideração.

11.1.9 Com exceção do recurso previsto, não será concedida revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos das provas, devido às características do certame.

11.1.10 O Resultado da Prova de Conhecimentos será divulgado no Mural da Prefeitura Municipal de Envira ou no site www.aam.org.br em **29/02/2016**.

12 - DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA DE CONHECIMENTOS

12.1 A classificação na Prova de Conhecimentos será por ordem decrescente da nota obtida e a nota mínima para aprovação é de 3,5 (três vírgula cinco) pontos.

12.2 Serão convocados para a Prova de Títulos todos os candidatos que obtiveram a nota mínima exigida na Prova de Conhecimentos.

12.3 A convocação dos candidatos classificados para a prova de títulos será no dia **02/03/2016**, no site www.aam.org.br ou no Mural da Prefeitura.

13 - PROVA DE TÍTULOS

13.1 Participarão da Prova de Títulos os candidatos aprovados e classificados na Prova de Conhecimentos, respeitada a nota mínima exigida.

13.2 A Prova de Títulos consistirá na apuração dos títulos apresentados e da experiência profissional conforme quadro abaixo:

QUADRO ATRIBUITIVO DE PONTUAÇÃO		
ITEM ANALISADO	PONTUAÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO
Curso de Graduação (concluído) na área da saúde ou curso técnico (concluído) na área da saúde conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT	1,0 (um) ponto	Diploma, Declaração ou Histórico Escolar de instituição reconhecida pelo MEC
Experiência Profissional específica na área até a data de publicação deste Edital	Cada ano completo de experiência comprovada equivale a 0,2 (zero vírgula dois) pontos, até o limite de 2,0 (dois) pontos	Certidão, declaração, atestado, original ou cópia de contrato e/ou carteira de trabalho
TOTAL GERAL	3,0 (três) pontos	

13.3 Não será reconhecido o tempo de serviço anterior à promulgação da Constituição Federal de 1988, que deu a caracterização formal das atividades correspondentes às funções de Agente Comunitário de Saúde.

13.4 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou emitidos por FAX, tampouco serão recebidos documentos originais e não haverá devolução dos documentos apresentados nesta etapa.

13.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

13.6 Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios, e na eventual identificação da fraude, será eliminado do Processo Seletivo Público, sem prejuízo de outras cominações legais.

13.7 O tempo de serviço a ser considerado nos respectivos documentos e registros apresentados deve também ser apresentado por meio do formulário de apresentação de títulos (anexos).

13.8 O candidato deverá preencher o formulário, assiná-lo, anexar as declarações, certidões ou cópias da carteira de trabalho e colocar todos os documentos em um envelope.

13.8.1 O envelope deverá ser lacrado e identificado com o nome do candidato, citando no envelope: Processo Seletivo Público - Prefeitura Municipal de Envira - Edital nº 001/2016 – Documentos para Prova de Títulos.

13.9 A entrega do envelope contendo os documentos para a Prova de Títulos será das 08h30min às 17h30min, entre os dias **07 e 11/03/2016**, no seguinte endereço:
Secretaria Municipal de Saúde - COEPSP
Rua Vereador Chagas Mattos, s/nº, Nova Esperança, Envira-AM CEP 69870-000

13.10 O Resultado da prova de Títulos, será divulgado, em **15/03/2016**, no Mural da Prefeitura de Envira ou no site www.aam.org.br.

14. DO RECURSO À PROVA DE TÍTULOS

14.1 Serão aceitos recursos quanto ao Resultado da Prova de Títulos, das **08h30min às 17h30min de 16/02/2016**, que deverão ser apresentados diretamente à Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público – COEPSP.

14.2 Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados exclusivamente em formulário de recurso, anexo deste Edital.

14.3 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

14.4 Serão desconsiderados pela COEPSP, questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste Edital.

14.5 Os recursos serão apreciados por Banca Examinadora designada pelo COEPSP que emitirá decisão fundamentada.

14.6 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15. DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

15.1 O Resultado Classificatório Final será a soma da nota da Prova de Conhecimentos com a nota da Prova de Títulos.

15.2 Será considerado para efeito de desempate para o Resultado Classificatório Final do Processo Seletivo Público os critérios dispostos neste item, respeitando a seguinte sequência, o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior tempo de serviço na atividade no cargo de Agente de Comunitário de Saúde;
- c) obtiver maior número de acertos nas questões específicas;
- d) obtiver maior número de acertos nas questões de língua portuguesa;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade, exceto os casos previstos na alínea “a” deste item.

15.3 O resultado classificatório final será composto pela soma da pontuação adquirida na Prova de Conhecimentos, equivalente a 70% (setenta por cento) e da Prova de Títulos, equivalente a 30% (trinta por cento).

15.4 O Resultado Classificatório Final e Cadastro de Reserva, será divulgado no Mural da Prefeitura Municipal, no site www.aam.org.br e publicado no Diário Oficial dos Municípios em **23/03/2016**.

15.5 A Homologação do Processo Seletivo Público será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

15.6 O Processo Seletivo Público terá validade de 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

16. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

16.1. Após a homologação do Processo Seletivo, os candidatos habilitados serão convocados para entrega da documentação e agendamento do Exame Médico Admissional, por meio do Mural da Prefeitura Municipal de Envira ou pelo site www.aam.org.br, observada a ordem classificatória geral e das pessoas com deficiência.

16.2 A convocação poderá ocorrer, também, por correspondência pessoal, a ser entregue no endereço indicado na inscrição, para esta finalidade.

16.2.1 A comprovação do endereço residencial, em Envira, no perímetro delimitado pela área de abrangência do Distrito Sanitário de Saúde, de atuação pretendida ao qual se inscreveu, deverá ser apresentada no ato desta convocação para entrega da documentação, a qual será validada pela equipe designada pela Secretaria Municipal da Saúde e com renovação obrigatória anual.

16.3 As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem de classificação para a área para a qual realizou a inscrição.

16.4 O desconhecimento da publicação de convocação não poderá ser alegado pelo candidato, sendo sua responsabilidade acompanhar durante toda a validade do certame, por meio das publicações no Mural da Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios e do site www.aam.org.br.

16.5 O Edital de convocação e a correspondência pessoal especificarão a classificação, local, data e horário de comparecimento para agendamento do exame médico admissional e entrega da documentação, original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

- a) Comprovante de endereço residencial, sem abreviaturas, constando bairro e CEP – 02 (duas) cópias;
- b) Carteira de Identidade com a data de sua expedição;
- c) CPF próprio válido junto a Receita Federal do Brasil;

- d) PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
- g) Certificado de Reservista, no caso do sexo masculino;
- h) Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge, se casado;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- j) Carteira de Trabalho - contendo o número do registro e série;
- k) Documento oficial de permissão do comando, se candidato militar;
- l) Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) não acumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;
- m) Declaração de que não é aposentado em cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) não acumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do artigo 37 e bem como do § 6.º, do artigo 40, da Constituição Federal;
- n) Histórico Escolar de conclusão de Ensino Fundamental completo ou Declaração do Órgão Escolar Competente;
- o) Certificado, Declaração ou Histórico do Curso de Formação Inicial e Continuada de Agente Comunitário de Saúde, expedido pelo órgão devidamente regularizado.

17. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

17.1 O exame médico admissional, de caráter eliminatório, será constituído de exame médico clínico e se necessário, de exames complementares, sob responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração do Município de Envira.

17.1.1 O candidato que se recusar a realizar o exame médico admissional será automaticamente eliminado do certame.

17.2 A pessoa com deficiência inscrita terá apurada a compatibilidade para o exercício das atribuições do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde com sua deficiência e se concluída a inexistência de deficiência será eliminado do Processo Seletivo Público, sem prejuízo dos procedimentos legais.

17.3 Será considerado aprovado no exame médico admissional, o candidato que obtiver, parecer APTO para o Emprego Público, pelo médico da Junta Médica designada pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração do Município de Envira.

17.4 Quando for evidenciada alguma alteração clínica na avaliação de saúde ou em exame complementar, o médico responsável, tomando como parâmetro as características do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, deverá declarar a pessoa como APTA ou indicá-la como INAPTA, levando em consideração se a alteração repercute na compatibilidade ou não com o Emprego Público pretendido.

17.5 O não comparecimento do candidato, na data, horário e local agendado para a realização do exame médico admissional resultará na eliminação no Processo Seletivo Público.

17.6 Serão considerados aprovados no exame médico admissional, quem obtiver parecer APTO (aptidão para o cargo na data), quando da conclusão dos exames médicos.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1 O contrato de trabalho terá prazo indeterminado, podendo ser rescindido nos termos da legislação pertinente.

18.2 As vagas para o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde serão distribuídas na unidade territorial do Município de Envira, distribuídos por área (Distrito/Bairro) e respectivas Unidades Básicas de Saúde, sendo requisito para contratação a comprovação de residência na área geográfica vinculada aquele distrito.

18.3 O Agente Comunitário de Saúde deve manter a residência na área geográfica para a vaga que foi contratado, sob pena de demissão, nos termos da Lei Federal 11.350/2006.

18.4 A convocação para contratação (data, horário e local) poderá ocorrer por meio de correspondência pessoal, pelo Mural da Prefeitura Municipal de Envira, Diário Oficial dos Municípios ou pelo site www.aam.org.br.

18.5 Não poderá ser alegado desconhecimento da convocação para a contratação, sendo de inteira do candidato a responsabilidade decorrente do não recebimento da correspondência.

18.6 O candidato considerado “APTO” no exame médico admissional será convocado por ordem de classificação.

18.7 O candidato que se recusar ou deixar de se apresentar no prazo estabelecido perderá o direito à contratação.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento nos horários determinados neste Edital é de responsabilidade individual do candidato.

19.2 A critério da Administração Pública Municipal poderá ocorrer alteração no cronograma do Processo Seletivo Público.

19.3 O acompanhamento das publicações de todos os comunicados, fases e editais referentes ao Processo Seletivo Público é de responsabilidade do candidato.

19.4 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

19.5 As despesas relativas à participação neste Processo Seletivo serão de responsabilidade do candidato.

19.6 Em caso de esquecimento ou perda de objetos pessoais nos locais de realização das provas, o candidato poderá entrar em contato com a COEPSP até 30 (trinta) dias após a data da prova do processo seletivo, a fim de verificar se houve a localização do mesmo. Depois desse prazo, os objetos serão encaminhados à Delegacia de Polícia Civil do Município de Envira.

19.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público, que permanecerá constituída até a homologação do Processo Seletivo Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Envira, em 13/01/2016.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipal de Envira

Publicado por:

Julio Chagas de Pinho Mattos

Código Identificador:6CC6ED1C

GAB. DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0233-A/2015, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei; **CONSIDERANDO** o art. 83 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Engenheira Civil **Karla Souza Garreto**, inscrita no CREA sob o nº 22.571-D/AM, para fiscalização da obra do contrato nº 010/2015 entre a Prefeitura Municipal de Envira e a empresa Antonio Marcos da Costa Mendes - ME, tendo como objeto a contratação de Serviços de Demolição Manual de Imóvel em áreas de

risco com remoção e transporte de Entulho Resultante, localizada na sede do município de Envira / AM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETO DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:DA35D4B6

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0237/2015, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Engenheira Civil **Karla Souza Garreto**, inscrita no CREA sob o nº 22.571-D/AM, para fiscalização da obra do contrato nº 011/2015 entre a Prefeitura Municipal de Envira e a empresa Rotina e Construções e Com. Ltda., tendo como objeto a construção de prédio da Rádio TV, construção do cemitério e construção do Centro de Controle de Zoonoses, localizada na sede do município de Envira / AM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETO DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 12 dias do mês de outubro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:445F00EF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 006-2015/GPMFB

Fonte Boa – AM, 14 de Abril de 2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fonte Boa faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Fonte Boa, para o exercício de 2016 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;

II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2016, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN..

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN, 6ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2015.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

02.08.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
02.08.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS
02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.
02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EEXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2016, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2016 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2016, 2017 e 2018 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553/2014 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna “% PIB”, são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único – Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 – O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 – Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea “a”, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da

situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 553/2014-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 – Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 – O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 – O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – De conformidade com a Portaria nº 553/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2016, 2017 e 2018.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 – O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 – Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2016, 2017 e 2018.

II – DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 – As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2016, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2016 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2016, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 – O orçamento para o exercício financeiro de 2016 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 – A Lei Orçamentária para 2016 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 22 – A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 – O Orçamento para exercício de 2016 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, “a” e 48 LRF).

Art. 24 – Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2016 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único – Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequente e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 – As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2016, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2015 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 – Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 – O Orçamento para o exercício de 2016 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, “b” da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2016, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 – Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2016 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer

título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 – A renúncia de receita estimada para o exercício de 2016, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, “f” e 26 da LRF).

Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2016, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 – Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2016 a preços correntes.

Art. 38 – A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 – Durante a execução orçamentária de 2016, o Poder Executivo Municipal está autorizado a incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2016 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único – Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas

planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, “e” da LRF).

Art. 41 – Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2016 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e” da LRF).

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 – A Lei Orçamentária de 2016 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 – Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2016, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2016.

Art. 46 – Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2016, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificado no exercício de 2015, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 – Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 – O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, caso não haja previsão na LOM, será cumprido o prazo estabelecido na Lei Estadual 0691 de 22 de janeiro de 1.991, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2016, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º - O Repasse para a Câmara Municipal obedecerá ao que dispõe o artigo 29 – A da CF, combinado com artigo 2º - da Lei Complementar 582009 e artigo 4º e 5º da Resolução 192013 do TCE.

Art. 54 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fonte Boa – AM, 14 DE ABRIL DE 2015.

JOSE SUEDINEY DE SOUZA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:3093F8FC

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014

Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 023/2014

Modalidade: Tomada de Preços nº 014/2014

Partes: MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa INSTATEL - INSTALAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras de Engenharia para Cobertura de Quadra Escolar Pequena na Comunidade do Tupé, no Município de Fonte Boa.

Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30 de março de 2015.

Fonte Boa, 30 de março de 2015.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:24ABC187

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014

Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 024/2014

Modalidade: Tomada de Preços nº 015/2014

Partes: MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa INSTATEL - INSTALAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água, em Comunidades do Município de Fonte Boa.

Prazo de Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 31 de outubro de 2015.

Fonte Boa, 31 de outubro de 2015.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:1DD421B6

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 126/2015 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 27 de janeiro de 2015.

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR
DE KRISLEY KRISTINA SILVA PEIXOTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea “a”, inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab. Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 023/15, de 27 de janeiro de 2015;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, à servidora **KRISLEY KRISTINA SILVA PEIXOTO**, Secretária Municipal de Infraestrutura, autorização de Viagem e 05 (cinco) diárias, no valor total de R\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais) para custear despesas com sua viagem à cidade de Brasília-DF, no período de 27.01.2015 – 31.01.2015.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 01.01.2015, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

JOSÉ CIDNEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DE156985

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 12 de fevereiro de 2015

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE GUILHERME DE ALMEIDA QUINDERÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDNEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 40/SEMSA/2015, de 07 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo nº. 655/2015;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **GUILHERME DE ALMEIDA QUINDERÉ**, representado por Raimunda Darc Moraes Mendonça, RG nº. 2396859 SSP/AM e CPF 015.095.142-60, **AJUDA DE CUSTO**, no valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas decorrentes de tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou seu representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

JOSÉ CIDNEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D651CB00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2015 - GAB/PREF.

Humaitá, 03 de março de 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE KRISLEY KRISTINA SILVA PEIXOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDNEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na alínea “a”, inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 061/2015-SEMINF, de 03 de março de 2015;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **KRISLEY KRISTINA SILVA PEIXOTO** – Secretária Municipal de Infraestrutura – matrícula 066/13, 03 (três) diárias, no valor total de R\$ 1.050,00 (Mil e Cinquenta Reais) para custear despesas de viagem a cidade de Brasília/DF, no período de 04 a 06.03.2015, onde cumpre compromissos institucionais junto ao Ministério da Defesa – Programa Calha Norte.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 07.03.2015, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

JOSÉ CIDNEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:80C52A0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2015 - GAB/PREF.

Humaitá, 09 de abril de 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE NÍVEA GOMES ZANON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDNEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na alínea “a”, inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 010/2015-PGM de 09 de abril de 2015;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a servidora **NÍVEA GOMES ZANON – Procuradora do Município** – matrícula 3761, 04 (quatro) diárias, no valor total de R\$ 1.200 (Mil e Duzentos Reais) para custear despesas de viagem a cidade de Manaus -AM, no período de 09.04.2015 a 12.04.2015, para tratar de assunto de interesse deste Município junto a órgãos federais e estaduais.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 13.04.2015, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B0DCC1CF

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 019/2016-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 19 de janeiro de 2016.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SERVIDOR. DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá - AM, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor **Domingos Sávio Souza Barbosa da Silva** ocorrido em 18 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO que o Sr. Domingos Sávio Souza Barbosa da Silva desempenhou ao longo de sua vida, importante papel na vida política e administrativa do município de Humaitá;

DECRETA

Art. 1º - Fica Observado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias no município de Humaitá-AM, pelo falecimento do servidor **Domingos Sávio Souza Barbosa da Silva**, a contar de 19 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá - AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1CD96C8D

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO N.º: 755/2016.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de material elétrico destinado ao sistema de iluminação pública.

Credor: Freitas & Cia Ltda.

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data: 19/01/2016.

Valor R\$ 7.744,50 (sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais, cinquenta centavos).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DF5B34BD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 008/2016-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 15 de Janeiro de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR ELIAS NEVES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 001/2016/SEMINT, de 14 de Janeiro de 2016:

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal do Interior, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do Senhor **ELIAS NEVES DOS SANTOS**, no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal do Interior.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:84554122

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 009/2016-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 15 de Janeiro de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR JORGE SIQUEIRA BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 0031/2016/SEMED, de 15 Janeiro de 2016:

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do Senhor **JORGE SIQUEIRA BARBOSA**, no valor de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Educação, para custear despesas de pequeno porte e urgentes.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRAM-SE.**

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B3E22464

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2016-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 19 de janeiro de 2016

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PAULO VICTOR MARTINS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 010/2016-SEMAS, de 19 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo nº. 760/2016;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **PAULO VICTOR MARTINS DA SILVA**, RG. 83696/SSP-RO, CPF nº. 075.161.182-49, Ajuda de Custo, no valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com **funeral**, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRAM-SE.**

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:83D8051B

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016**

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizará Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao cumprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar junto às escolas do sistema municipal de ensino, durante o exercício de 2016, em conformidade com a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução FNDE/CE nº. 26/2013. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia **11/02/2016**, às **09:00 horas**, no setor de licitação da Prefeitura, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo nº. 641/2016. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 19 de janeiro de 2016.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4E38BDE3

**HUMAITÁPREV
ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV. Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, às nove horas, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, número trezentos e quarenta e oito – Centro realizou-se a décima oitava reunião extraordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo senhor Erison Conceição Costa e secretariada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães. A sessão contou com a participação dos membros do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, do Diretor Administrativo e Financeiro, senhor Raimundo Alves Aguiar e do Gestor de Benefícios, senhor Jefferson Nascimento Honda. Inicialmente, o presidente declarou aberta a sessão, propondo a leitura da ata anterior, que foi considerada aprovada. Em seguida, o presidente da sessão solicitou à secretária que anunciasse a pauta do dia: 1) Política Anual de Investimentos; 2) Balancete do mês de outubro. Logo após, a secretária explicou aos conselheiros presentes, que a Política Anual de Investimentos para o exercício de dois mil e dezesseis, não tinha sido aprovada na reunião anterior por estar no aguardo do parecer do presidente deste Conselho, que naquele momento, não se encontrava presente por motivos pessoais. Em continuidade, a política de Investimentos acima citada foi reavaliada com parecer final favorável com a seguinte ressalva: que a Renda Fixa seja aplicada cem por cento no Tesouro Nacional e na Renda Variável, a aplicação seja de um por cento, com o objetivo de evitar

perdas no que concerne ao seu rendimento de aplicação. Em seguida, foi analisado o Balancete do mês de outubro de dois mil e quinze, no qual verificou-se detalhadamente seus quantitativos, fazendo-se a comparação do saldo do mês anterior com o saldo do mês atual, onde verificou-se passo a passo as despesas com a taxa de administração do HUMAITÁPREV, despesas com pagamento de benefícios de salário família, salário maternidade e auxílio doença, rendimentos de aplicação financeira nos fundos de renda fixa e renda variável e créditos de contribuições previdenciárias repassados no período. Ao analisar o balancete acima citado, os conselheiros observaram que não havia contribuição previdenciária da Câmara Municipal no atual mês, assim sendo, foi solicitado de imediato a presença do Diretor Administrativo e Financeiro para tirar as dúvidas, o qual esclareceu que a contribuição previdenciária não constatada no mês de outubro de dois mil e quinze será lançada no mês de novembro de dois mil e quinze. Naquele momento, os conselheiros de administração deram-se por satisfeitos, porém, ao analisar a planilha dos beneficiários de auxílio doença surgiram dúvidas a respeito de três pessoas incluídas na planilha citada anteriormente, sendo naquele momento, solicitada a presença do Gestor de Benefícios para prestar esclarecimentos, o qual apresentou os processos dos devidos beneficiários que se encontravam com o parecer favoráveis pelos peritos que atuam no HUMAITÁPREV. Após análises e todas as dúvidas esclarecidas, os conselheiros de administração aprovaram o Balancete do mês de outubro de dois mil e quinze por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Clemlce Martins Corrêa Magalhães, pelo presidente da reunião, Erison Conceição Costa e pelos demais presentes.

Humaitá, vinte e dois de dezembro de dois mil e quinze.

Publicado por:

Jair Sales Saraiva

Código Identificador:60BACDD3

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
PREGÃO PRESENCIAL NO 001/2016**

A Comissão Geral de Licitação - CGL da Prefeitura de Iranduba, torna público aos interessados que realizará no próximo dia 29 de Janeiro de 2016, às 8:30, o certame licitatório na modalidade acima, tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E BARCO FLUVIAL, PARA COLETA DE LIXO DOMICILIAR E ENTULHOS NO MUNICÍPIO - IRANDUBA/AM", os interessados poderão adquirir o Edital pertinente e seus anexos, mediante o pagamento de R\$ 2,00 (dois reais) por folha emitida, diariamente das 08h: 00 às 12h:00, na sala da CGL, cito à Travessa Jaraqui, s/n – Praça dos Três Poderes – Iranduba/AM

Iranduba - AM, 18 de janeiro de 2016

EDELTO DE OLIVEIRA LOPES

Presidente da CGL

Portaria 578/2015

Publicado por:

Edelto de Oliveira Lopes

Código Identificador:5E418987

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
PREGÃO PRESENCIAL NO 002/2016**

A Comissão Geral de Licitação - CGL da Prefeitura de Iranduba, torna público aos interessados que realizará no próximo dia 01 de fevereiro de 2016, às 8:30, o certame licitatório na modalidade acima, tendo por objeto "Locação de Veículos Automotivos (terrestres e fluviais) destinados ao Transporte Escolar", os interessados poderão adquirir o Edital pertinente e seus anexos, mediante o pagamento de R\$ 2,00 (dois reais) por folha emitida, diariamente das 08h: 00 às

12h:00, na sala da CGL, cito à Travessa Jaraqui, s/n – Praça dos Três Poderes – Iranduba/AM

Iranduba - AM, 18 de janeiro de 2016

EDELTO DE OLIVEIRA LOPES

Presidente da CGL

Portaria 578/2015

Publicado por:

Edelto de Oliveira Lopes

Código Identificador:2EE30B41

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
PREGÃO PRESENCIAL NO 003/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO, torna público que realizará o Procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Presencial Nº 003/2016, do tipo melhor oferta, cujo objeto: "Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Bancários atinentes ao Pagamento da Folha Salarial dos Servidores da Prefeitura Municipal de Iranduba – AM, de servidores estatutários (ativos e inativos), celetistas, contratados e cargos em comissão, podendo ocorrer variações, para mais ou para menos, ao longo do período da vigência do contrato, no Município de Iranduba/AM. Data: 02/02/2016, horário: 09:00hs. O edital e seus anexos estão à disposição, para ser adquirido ou consultado, R\$ 2,00 (dois reais) por folha emitida, diariamente das 08h: 00 às 12h:00, na sala da CGL cito à Travessa Jaraqui, s/n – Praça dos Três Poderes – Iranduba/AM

Iranduba - AM, 18 de janeiro de 2016

EDELTO DE OLIVEIRA LOPES

Presidente da CGL

Portaria 578/2015

Publicado por:

Edelto de Oliveira Lopes

Código Identificador:0D1F046D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 720/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **ADRIANNE DA SILVA SOUZA**, na função de DIRETORA DE DEPARTAMENTO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcio Mera Querino

Código Identificador:30EC0C67

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 721/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **ALCINEIDE SILVA COSTA**, na função de DIRETORA DE DEPARTAMENTO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:962AC1CD

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 722/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **ANA PAULA SORIANO DOS SANTOS**, na função de CHEFE DE SETOR, com Lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:850EA7F6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 723/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **CLÁUDIA REGINA MORAES TAVARES**, na função de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:A551E9B3

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 724/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **EDIANA SANTOS DE SALES**, na função de DIRETORA DE DEPARTAMENTO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:AA3316F3

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 725/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de ASSESSOR TÉCNICO II DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **EUTRANEY LOPES BARBOSA**, na função de ASSESSOR TÉCNICO II DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:3138074D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 726/2015 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO do MUNICÍPIO DE IRANDUBA.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:6ACACBFD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 727/2015 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA VEIGA**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO do MUNICÍPIO DE IRANDUBA.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:3DBC0F7B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 728/2015 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **ILMA NEUZIETE OLIVEIRA DE SOUZA**, na função de CHEFE DE SETOR, com Lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:5DE0AE82

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 729/2015 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **LEIR SILVA PEREIRA**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO do MUNICÍPIO DE IRANDUBA.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:93C75537

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 730/2015 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **MARIA KEANE TEODÓZIO LUNA**, na função de CHEFE DE SETOR, com Lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:5B0583E2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 731/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **MARIA FRANCISCA FERNANDES DA ROCHA**, na função de DIRETORA DE DEPARTAMENTO do MUNICÍPIO DE IRANDUBA.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:A6014902

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 732/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **MICHELE FERMIN DOS SANTOS**, na função de CHEFE DE SETOR, com Lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:7FED538B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 733/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **NAYSA GARCIA DUARTE**, na função de DIRETORA DE DEPARTAMENTO do MUNICÍPIO DE IRANDUBA.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:FA71430A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 734/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **IRLETE PORTO ARAÚJO**, na função de DIRETORA DE DEPARTAMENTO do MUNICÍPIO DE IRANDUBA.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:8357F0F3

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 735/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **SIMARA GOMES DE MORAIS**, na função de DIRETORA DE DEPARTAMENTO do MUNICÍPIO DE IRANDUBA.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:3B2E52EA

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 736/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **SELMA GONZAGA DA SILVA**, na função de CHEFE DE SETOR, com Lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:3Aafb1A5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 737/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **CLEINILDE GOMES GOUVEIA**, na função de DIRETORA DE DEPARTAMENTO do MUNICÍPIO DE IRANDUBA.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,

**CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:86172C3C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 738/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **WANDERLÂNIA DE SOUZA CUNHA**, na função de DIRETORA DE DEPARTAMENTO do MUNICÍPIO DE IRANDUBA.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:24D86B5C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 739/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **DIANA ROSA MALCHER**, na função de DIRETORA DE DEPARTAMENTO do MUNICÍPIO DE IRANDUBA.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:AAA954CA

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 750/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **PEDRO TAVARES DE ANDRADE**, na função de CHEFE DE SETOR – CC-08, com Lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندوبا/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:810F5822

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 768/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **ANA PAULA LEITE DA SILVA TANAKA** na função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CC-01, do MUNICÍPIO DE IRANDUBA.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندوبا/AM, 11 de Novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:F1FAC017

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 769/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **MARIA SILVIA SOUZA DE ALMEIDA**, na função de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO – CC-04, DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندوبا/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:6BD7F9E9

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 846/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de CHEFE DE GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **MARTIELE DO CARMO FERNANDES PAULA**, na função de CHEFE DE GABINETE DE SECRETÁRIO – CC-11, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندوبا/AM, 01 de Dezembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:491A4146

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 766/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **EVANDRO DA SILVA BARROSO**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CC-05, com lotação na COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندوبا/AM, 11 de Novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcio Mera Querino

Código Identificador:22E42A69**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 746/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **DAYANY DA SILVA NOGUEIRA BICHARA**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CC-05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcio Mera Querino

Código Identificador:93116003**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 747/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **ELIAS ARAÚJO DE ALMEIDA**, na função de CHEFE DE SETOR – CC-08, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcio Mera Querino

Código Identificador:073CCB1C**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 748/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **FRANCILENE MENDONÇA DA SILVA**, na função de DIRETORA DE DEPARTAMENTO – CC-05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcio Mera Querino

Código Identificador:0DCDD559**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 749/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **JOLCINEIDE ALVES DE SENA CAVALCANTE**, na função de CHEFE DE SETOR – CC-08, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcio Mera Querino

Código Identificador:8F8238C7**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 751/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **EMERSON SILVA DE LIMA**, na função de ASSESSOR DE GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL – CC-07, com lotação na CASA CIVIL DE IRANDUBA.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir do dia 1º de Dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندوبا/AM, 30 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:8E98C1E8

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 753/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de DIRETOR DE
DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE
IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **CHARLES QUEIROZ DE CARVALHO**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CC-05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندوبا/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:07F75DC3

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 754/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de CHEFE DE SETOR DO
MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras
providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **RAIMUNDO JAPECA DOS SANTOS JÚNIOR**, na função de CHEFE DE SETOR – CC-08, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندوبا/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:EF237EB7

**GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 843/2015**

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 29/12/2015, Edição 1508, que trata da Nomeação da Sra. **MARTIELE DO CARMO FERNANDES PAULA**, na função de COORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em conformidade com o Art. 19 da Lei Municipal nº 132, de 23 de julho de 2007.

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 843/2015

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 17 de Dezembro de 2015.

LEIA-SE: PORTARIA Nº 848/2015

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 17 de Dezembro de 2015.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:48760999

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 755/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de DIRETOR DE
DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE
IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CC-05, com lotação na COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندوبا/AM, 11 de Novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:623CB564

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 756/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de CHEFE DE SETOR DO
MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras
providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **ROBERTA PRESTES OLIVEIRA**, na função de CHEFE DE SETOR – CC-08, com lotação na COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 11 de Novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:00CCF46D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 757/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **LAUDENILSON SALES DE SOUZA**, na função de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO – CC-08, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:0CE3D0FE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 758/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **VALDER RODRIGUES OLIVEIRA**, na função de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO – CC-04, do MUNICÍPIO DE IRANDUBA.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:20E29A01

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 760/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **EDJANDER PEREIRA DAVID**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CC-05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:A59CF536

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 762/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **EDMAR DA SILVA REZENDE**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CC-05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:E1ACBC2F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 763/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **PATRÍCIA SANTOS DA SILVA**, na função de DIRETORA DE DEPARTAMENTO – CC-05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:7B8718E0

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 764/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **DEISE MORAES PALHETA**, na função de DIRETORA DE DEPARTAMENTO – CC-05, com lotação na COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 11 de Novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:CADD1473

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 765/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **JOSÉ WILSON TAVARES SANTOS**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CC-05, com lotação na COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 11 de Novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:C5C831FB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 766/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **EVANDRO DA SILVA BARROSO**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CC-05, com lotação na COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 11 de Novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:277815FF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 770/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **JOSIANE DE LIMA BAIA**, na função de CHEFE DE SETOR – CC-08, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:B8221262

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 771/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **ALDEANE CARDOSO BRAZÃO**, na função de CHEFE DE SETOR – CC-08, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:E6584844

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 772/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de COORDENADOR DE ZOONOSSES E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **HERMES MARTIN MELGAR Saldarriaga**, na função de COORDENADOR DE ZOONOSSES E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:B3EAFDE7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 773/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **ISLEY SIQUEIRA DA SILVA**, na função de GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DELPHIA AZIZ – CC-03, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:E836BEC1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 774/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **MARCO ANTONIO DE LIMA ROSAS**, na função de GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. LOURENÇO BORGHI – CC-03, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:5E9ECDFE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 775/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **MARIVETE GUIMARÃES PAZ**, na função de GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VITÓRIA PAZ – CC-03, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندوبا/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:FBE4697E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 776/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, na função de GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO MORADA DO SOL – CC-03, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندوبا/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:8677B628

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 777/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **ADRIANA GONZAGA DE FREITAS**, na função de GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE ACAJATUBA – CC-06, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندوبا/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:72DABA9B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 778/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **FRANCISCO EMERSON DE SOUZA DIAS**, na função de GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARICATUBA – CC-06, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندوبا/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:7F975861

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 779/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA TORRES**, na função de GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. CELSO CLEMENTINO DA SILVA – CC-06, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندوبا/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:DAE12C38

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 780/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **LUCIANO PINTO DA SILVA**, na função de GERENTE DA BÁSICA DE SAÚDE EVANDRO DA COSTA PROGÊNIO – NÍVEL II, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:997C8F0D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 782/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **JÚLIO JUAN MONTEIRO DA ROCHA**, na função de CHEFE DE SETOR – CC-08, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:615C9A36

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 783/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **ISABEL OLIVEIRA DOS SANTOS**, na função de CHEFE DE SETOR – CC-08, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:F7531D51

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 784/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **LUIZ CARLOS NASCIMENTO BENIGNO**, na função de CHEFE DE SETOR – CC-08, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:A388DB4E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 785/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **RENATO DA COSTA PRAIA**, na função de CHEFE DE SETOR – CC-08, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:4E0B1E56

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 789/2015 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **EMERSON CARVALHO DA SILVA**, na função de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO – CC-08, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:EF5C18FA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 790/2015 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **RAIMUNDO NONATO NETO CARNEIRO**, na função de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO – CC-08, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:C4BF29FD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 791/2015 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **ALILSON DE PINHO PORTELA LIMA**, na função de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO – CC-08, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 11 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:7822A1D7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 827/2015 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **ERIBERTO QUIRINO**, na função de ASSESSOR DE GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL – CC-07, com lotação na CASA CIVIL DE IRANDUBA.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de Dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 30 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:B7F78226

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 833/2015 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – EXONERAR a Sra. **ADRIANE NASCIMENTO LOPES**, na função de DIRETORA DE DEPARTAMENTO, com lotação na CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 01 de Dezembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:4C0A741B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 834/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **LUCILA CORTEZÃO GUIMARÃES**, na função de DIRETORA DE DEPARTAMENTO, com lotação na CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 01 de Dezembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:4536455F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 836/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de ASSESSORA DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **MARTA HELENA DE ANDRADE**, na função de ASSESSORA DE GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL – CC-07, com lotação na CASA CIVIL DE IRANDUBA.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 01 de Dezembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:E6BF9A8E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 837/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de ASSESSORA DE GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **TAMILLE BARROSO DA SILVA NASCIMENTO**, na função de ASSESSORA DE GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL – CC-07, com lotação na CASA CIVIL DE IRANDUBA.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 01 de Dezembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:FAB12959

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 838/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de ASSESSOR DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA LIMA**, na função de ASSESSOR DE GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL – CC-07, com lotação na CASA CIVIL DE IRANDUBA.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 01 de Dezembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:9DB12D49

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 847/2015 – GAB/PMI**

EXONERA do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – EXONERAR o Sr. **MANUEL MARQUES MORENO**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CC-05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندوبا/AM, 01 de Dezembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:085B89C1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 849/2015 – GAB/PMI**

EXONERA do cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – EXONERAR o Dr. **RÊMULO JOSÉ NASCIMENTO**, OAB/AM 118A, na função de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندوبا/AM, 30 de Dezembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:0544BB38

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 850/2015 – GAB/PMI**

EXONERA no cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – EXONERAR a Sra. **ANA PAULA LEITE DA SILVA TANAKA** na função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CC-01, do MUNICÍPIO DE IRANDUBA.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندوبا/AM, 30 de Dezembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:527CCA16

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 003/2016 – GAB/PMI**

EXONERA do cargo de Diretora de Departamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – EXONERAR a Sra. **ADRIANNE DA SILVA SOUZA**, da função de DIRETORA DE DEPARTAMENTO – CC-05, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندوبا/AM, 04 de Janeiro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:89570ACF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 004/2016 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **ANA PAULA LEITE DA SILVA TANAKA** na função de CHEFE DE GABINETE DE SECRETÁRIO – CC-04, do MUNICÍPIO DE IRANDUBA.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندوبا/AM, 04 de Janeiro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:0922DB51

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 010/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 100% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **LUIZ RIBEIRO MARGARIDO**, é Servidor em Comissão, lotado no quadro da SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Secretário Executivo de Turismo;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 100% (Cento Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **LUIZ RIBEIRO MARGARIDO**, que ocupa cargo de provimento comissionado, lotado na Secretaria Executiva de Turismo do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades na respectiva secretaria.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMpra-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Irاندuba/AM, 07 de Janeiro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:1D33ED52

GABINETE DA PREFEITA
ANTEPROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 37/95

LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1 ° Fica criado o Conselho Municipal de Assistência social – CMAS órgão deliberativo, de caráter permanente e âmbito municipal.

Art. 2 ° Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

- I - Definir as prioridades da política de assistência social;
- II - Estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência;
- III - Aprovar a Política Municipal de Assistência Social;

IV - Atuar na formulação de estratégias e controle de execução da política de assistência social;

V - Propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos;

VI - Acompanhar critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência social, e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos;

VII - Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas no município.

VIII - Definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de assistência social públicos e privados no âmbito municipal;

IX - Definir critérios para celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas que prestam serviços de assistência social no âmbito municipal;

X - Apreciar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior;

XI - Elaborar e aprovar seu regimento interno;

XII - Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo da assistência social;

XIII - Convocar ordinariamente a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social, e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

IV - Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO
Seção I
Da composição

Art. 3º O CMAS terá a seguinte composição :

I - Do governo Municipal:

- a) Representante da Secretaria da Ação Social;
- b) Representante da Secretaria de Educação;
- c) Representante de órgão de Saúde;
- d) Representante do Correios (INSS);
- e) Representante da Câmara .

II - Representante de Prestadores de Serviços :

- a) Representante de (creches ou pré-escolares) grupos que trabalham com crianças e adolescentes;
- b) Representante do grupo de idosos;
- c) Representante do núcleo deficientes físicos;
- d) Representante de sindicatos;
- e) Representante de associações comunitárias.

Parágrafo 1º Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

Parágrafo 2º Somente será admitida a participação no CMAS de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento.

Art. 4 ° Os membros efetivos e suplentes do CMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação.

I - Da autoridade estadual ou federal correspondente quanto às respectivas representações;

II - Do único representante legal das entidades nos demais casos.

Parágrafo 1º Os representantes do governo municipal serão de livre escolha do prefeito.

Art. 5 ° A atividade dos membros do CMAS reger-se-á pelas disposições seguintes:

I - O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado;

Seção II
Do funcionamento

Art. 6 ° O CMAS terá seu funcionamento regido por regimento interno própria e obedecendo as seguintes normas:

I - Plenário como órgão de deliberação máxima;

II - As sessões como plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocadas pelo presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Assistência Social ou equivalente prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do CMAS.

Art. 8º Para melhor desempenho de suas funções o CMAS poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

Art. 9º Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Parágrafo Único. As resoluções do CMAS, bem como os termos tratados em plenário de diretoria e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

Art. 10º O CMAS elaborará seu regimento interno no prazo de 60 (sessenta) dias após a promulgação de lei.

Art. 11º A Secretaria Municipal a cuja competência estejam afetadas as atribuições objeto da presente lei passará a chamar-se Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 12º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) para promover as despesas com a instalação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 13º Esta lei entrará em vigor na data em que for afixada em local público do município, revogadas as disposições em contrário.

Iranduba/AM, 06 de novembro de 1995.

NELSON DE SOUZA MARANHÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcio Mera Querino

Código Identificador:D9D22A87

GABINETE DA PREFEITA ANTEPROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 38/95

Cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social.

Art.2º Constituirão receitas do fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

I- recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II- dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III- doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;

IV- receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;

V- as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força de lei e de convênios no setor ;

VI- produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII- doações em espécies feitas diretamente ao Fundo;

VIII- outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Parágrafo 1º - A dotação orçamentária prevista para o órgão executar da Administração Pública Municipal, responsável pela assistência social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

Parágrafo 2º - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial, sob a denominação Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 3º - O FMAS será gerido pelo(a) (Órgão da Administração Pública Municipal) – Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo 1º - A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – constará do Plano Diretor do Município.

Parágrafo 2º- O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento do (Órgão da administração Pública Municipal).

Art. 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicadas em:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvido pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da política de Assistência Social ou por órgão conveniado;

II - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social.

III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis necessários ao para prestação de serviços de assistência social;

V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;

VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;

VII - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art.15 da Lei Orgânica de Assistência Social.

Art. 5º - O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente no CNAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidas à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 7º - Para atender às despesas decorrentes da implantação da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir , no presente exercício, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4320/64.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data em que for afixada em local público do município revogadas as disposições em contrário.

Iranduba-AM, 06 de novembro de 1995.

NELSON DE SOUZA MARANHÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcio Mera Querino

Código Identificador:7FE4072D

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Geral de Licitação - CGL da Prefeitura Municipal de Itacoatiara torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-CGL/IMPREVI OBJETO:** contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de link de internet (no

mínimo 2Mbps) para o IMPREVI, **DATA/HORÁRIO:** 01 de fevereiro de 2016, às 09h00min; O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no prédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo F. de Melo nº 2225 – Centro, na sala onde funciona a CGL, das 09h00min às 12h00min e o custo de sua reprodução é de R\$ 28,34.

Itacoatiara-AM, 20 de janeiro de 2016.

DANIELE GOULART
Presidente da CGL

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:DFE4A8DC

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 004, DE 19 DE JANEIRO DE 2016**

Concede DIÁRIAS ao servidor ADONAI SERRÃO CAVALCANTE e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município, **R E S O L V E:**

I. Conceder DIÁRIAS ao servidor **ADONAI SERRÃO CAVALCANTE**, Diretor Administrativo Financeiro deste Instituto, inscrito no CPF sob o nº 065.283.502-30, com domicílio à Rua João Valério, 589, Jauary I, Itacoatiara-Am.

II. Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias, no valor total de R\$ 713,44(setecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar da realização de provas para renovação da Certificação CPA-10 e tratar assuntos de interesse do instituto junto ao Escritório Contábil Record e empresa Infortread.

Local: Escritório Contábil Record, Rua Constelação de Touro, 166, Aleixo, Manaus-AM e empresa Infortread, Djalma Dutra, 44, Nossa S. das Graças, Manaus-AM.

Data: 20/01 e 21/01/2016.

Data de Retorno: 22 de janeiro de 2016.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 19 de janeiro de 2016.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA

Diretor-presidente do IMPREVI

Decreto nº 004 de 02.01.2013

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:1942A05D

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Municipal de Licitação - CML da Prefeitura Municipal de Itamarati torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório: 01) PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-CML OBJETO: Prestação de serviços de reforma na Escola Estadual Santos Dumont, conforme convênio firmado entre SEDUC/PMI e Plano de Trabalho, para atender o Município de Itamarati. **DATA/HORÁRIO:** 29 de Janeiro de 2016, ÀS 14h00min. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a CML, no prédio da Prefeitura Municipal de Itamarati, sito à Rua Boa Vista, nº 200 – CEP: 69.510.000– Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da

reprodução dos respectivos documentos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

Itamarati-AM, 19 de Janeiro de 2016.

NATANILSON SILVEIRA LOPES
Presidente da CML

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:CE3D27BB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 001/2016**

Espécie: Termo de Contrato de Obras e Serviços, celebrado entre o Município de Itamarati representado pelo Sr. Prefeito João Medeiros Campelo e a Empresa RADIER ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA; Data da Assinatura: 06/01/16; Objeto: Execução de Obras e Serviços na “CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL EM ALVENARIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI-AM”; Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura do Termo de Contrato, Valor: R\$ 325.425,00 (Trezentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte e cinco reais); Dotação Orçamentária: 0207.12.361.0121.1.004 – Construção e/ou Ampliação e Reforma de Escolas; Elemento de Despesa: 4490.51.00 – Obras e Instalações; Fundamento do Ato: Tomada de Preços nº009/2015-CML.

Itamarati-AM, 06 de Janeiro de 2016.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:BCEDDDC8

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Itamarati, no uso de suas atribuições legais Considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Itamarati, relativa à Tomada de Preços nº 009/2015 - CML. Considerando, ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes ao referido Processo Licitatório;

R E S O L V E

I – Homologar a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do relatório para CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL EM ALVENARIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI-AM, objeto da Tomada de Preços nº 009/2015 – CML.

II – Adjudicar o seu objeto à empresa RADIER ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 325.425,00 (Trezentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, 06 de Janeiro de 2016.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:3A6D96E8

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº
012/2015-CMM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015-CPL**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Manacapuru e o disposto no art. 32, Inciso I, 'a' e 'c' do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO VI | Nº 1371 p. 35 do dia 15 de Junho de 2015 que,

Onde se lê: 6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses com início no dia 31 de março de 2015 e término no dia 31 de dezembro de 2015.

Leia-se: 6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses com início no dia 13 de abril de 2015 e término no dia 12 de janeiro de 2016.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 19 de Janeiro de 2016.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:C66652E4

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU ERRATA DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2015-CPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Manacapuru e o disposto no art. 32, Inciso I, 'a' e 'c' do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO VI | Nº 1364 p. 40 do dia 03 de Junho de 2015 que,

Onde se lê: CONSIDERANDO finalmente, a relevância para a Contratação de empresa qualificada para a prestação de serviços gráficos frequentes, tais como: confecção de crachás, carteirinhas, diplomas, certificados, carimbos e outros afins, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Manacapuru, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº 3990/2015-CMM.

Leia-se: CONSIDERANDO finalmente, a relevância para a Contratação de empresa qualificada para a prestação de serviços gráficos frequentes, tais como: confecção de crachás, carteirinhas, diplomas, certificados, carimbos e outros afins, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Manacapuru, pelo período de 09 (nove) meses, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº 3990/2015-CMM.

Onde se lê: Manacapuru/AM, 31 de Março de 2015.

Leia-se: Manacapuru/AM, 13 de Abril de 2015.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 19 de Janeiro de 2016.

DANIEL FERREIRA FALCÃO
Presidente da CPL

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:908E751A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL da Câmara Municipal de Manacapuru torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Fornecimento de Combustível e Lubrificante.

ABERTURA: 29/01/2016 às 9:00h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, situada na Av. Eduardo Ribeiro, nº 1161 - Centro, sede da Câmara Municipal de Manacapuru, no horário das **08:00 às 14:00h**.

Manacapuru-AM, 15 de janeiro de 2016.

DANIEL FERREIRA FALCÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:281A379A

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE 244-2015

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 244/2015-CGPL - PROCESSO Nº. 4793/11310000712/2015-PM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa especializada para o serviço de limpeza, remoção, desobstrução, drenagem e esgotamento sanitário no conjunto popular Minha Casa Minha Vida, condomínio Desembargador Ataliba David Antônio, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 4793/1131.0000712-2015-PM.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **ALEXANDRE L. DE SOUZA - EPP**, CNPJ **04.326.533/0001-19** com o valor global de **R\$ 18.590,02 (Dezoito mil quinhentos e noventa reais e dois centavos)** no período de 30(trinta) dias, Classificação Orçamentária: 02.10.18.541.0011.2.030 Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: Próprio, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 4793/11310000712/2015-PM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 30 de dezembro de 2015.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAziel NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:94FC83BA

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE 245-2015

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 245/2015-CGPL - PROCESSO Nº. 5046/11310000940/2015-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa especializada para o serviço de manutenção de Rede de Esgotamento Sanitário e Estação de tratamento de efluentes - ETE, no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para atender as necessidades do conjunto popular Minha Casa Minha Vida, condomínio Desembargador Ataliba David Antônio, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 5046/1131.0000940-2015-PMM.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **ALEXANDRE L. DE SOUZA - ME**, CNPJ 04.326.533/0001-19 com o valor global de **R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)** no período de 12 (doze) meses, Classificação Orçamentária: 02.10.18.541.0011.2.030 Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: Próprio, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 5046/1131.0000940-2015-PMM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 30 de dezembro de 2015.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Pereira da Costa

Código Identificador:EE8CDE2D

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 151-2015**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 151/2015-PMM

PROCESSO Nº. 5046/1131.0000940-2015-PMM

CARTA CONVITE Nº. 245/2015-CGPL

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 151/2015-PMM, celebrado em 30/12/2015.

2. PARTÍCIPES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** e **ALEXANDRE L. DE SOUZA - ME**, CNPJ 04.326.533/0001-19.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de manutenção de Rede de Esgotamento Sanitário e Estação de tratamento de efluentes - ETE, no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para atender as necessidades do conjunto popular Minha Casa Minha Vida, condomínio Desembargador Ataliba David Antônio, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 5046/1131.0000940-2015-PMM.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), Classificação Orçamentária: 02.10.18.541.0011.2.030 Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: Próprio.

5. PRAZO: 12 (doze) meses a contar do dia 31/12/2015 a 30/12/2016, conforme menciona o contrato.

Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.

Manacapuru, 30 de dezembro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Pereira da Costa

Código Identificador:0034CB3F

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº. 101 /2015-PMM
PROCESSO Nº. 3938/1131.0001012015-PMM CARTA
CONVITE Nº. 200/2015-CGPL**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas de 19 de janeiro de 2016 ANO VII / Nº 1522 pagina 24 que;

Onde se lê: VALOR GLOBAL: 77.575,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

Leia – se: VALOR GLOBAL: 77.575,00 (Setenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Manacapuru, 19 de janeiro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdeli Barbosa Alves

Código Identificador:E2F3073A

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE PREGÃO PRESENCIAL E CHAMAMENTO
PUBLICO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016-CGPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar para atender as necessidades das Escolas do Sistema Municipal do Ensino de Manacapuru (Zona Urbana e Rural).

ABERTURA: 02/02/2016 às 9:00h.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016-CGPL

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da agricultura familiar, usados na merenda escolar para atender as necessidades das Escolas do Sistema Municipal do Ensino de Manacapuru (Zona Urbana e Rural).

ABERTURA: 16/02/2016 às 09:00h.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CGPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **08:00 às 14:00h**.

Manacapuru-AM, 18 de janeiro de 2016.

WILLIAMS DOS SANTOS VIANA

Presidente da CGPL

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:28C6335F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DENTRO DO NÚMERO
DE VAGAS OFERECIDAS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2015 – INSTITUTO MUNICIPAL DE
ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E
EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE DE
MANACAPURU – IMTRANS.**

O Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transporte de Manacapuru – IMTRANS, convoca os classificados abaixo relacionados dentro do número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, a comparecerem no prédio do IMTRANS do dia 27 ao dia 29 de Janeiro de 2016, munidos do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.

Colocação	Nomes dos Candidatos	Cargo disputado	Local da vaga oferecida	Pontuação obtida
001	CARLOSMAR OLIVEIRA DE AMORIM	Ag. Mun. De Transito	IMTRANS/MPU	07
002	GLEDSON FONSECA DA COSTA	Ag. Mun. De Transito	IMTRANS/MPU	07
003	ANTONIO RUFRAN NUNES DE OLIVEIRA	Ag. Mun. De Transito	IMTRANS/MPU	07
004	JULIO GOMES SERRAO	Ag. Mun. De Transito	IMTRANS/MPU	06
005	RELGIMAR SOUZA DA SILVA	Ag. Mun. De Transito	IMTRANS/MPU	06
006	EMERSON FERREIRA DE MENDONÇA	Ag. Mun. De Transito	IMTRANS/MPU	06
007	CRISTIANO LOPES DA COSTA	Ag. Mun. De Transito	IMTRANS/MPU	06
008	OZINEI SANTAN DE LIMA	Ag. Mun. De Transito	IMTRANS/MPU	05
009	ROSANA CORDEIRO SAMENTO	Ag. Mun. De Transito	IMTRANS/MPU	03
010	KLAUDIA FRANCISCA DA GAMA ANTUNES	Ag. Mun. De Transito	IMTRANS/MPU	02
011	ERLON JAIR PENHA CAVALCANTE	Ag. Mun. De Transito	IMTRANS/MPU	02
012	FREDSON DA SILVA BATALHA	Ag. Mun. De Transito	IMTRANS/MPU	02
013	ELINHO FARIAS BEZERRA	Ag. Mun. De Transito	IMTRANS/MPU	02
014	ANDRE LUIZ TRIBUZI RIBEIRO	Ag. Mun. De Transito	IMTRANS/MPU	02
015	BRUNO CÉSAR DOS SANTOS	Ag. Mun. De Transito	IMTRANS/MPU	02

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:430142D1

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PRP Nº 001/2016**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2016 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2016 – CPL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARAGENEROS ALIMENTICIOS P/ OS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 29 de janeiro de 2016.

Hora: 8h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 19/01/2016 a 28/01/2016 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 18 de Janeiro de 2016.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:C922C9A6

**ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PRP Nº. 002/2016**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2016 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2016 – CPL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARAGENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 01 de fevereiro de 2016.

Hora: 8h00minhs

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 19/01/2016 a 29/01/2016 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 18 de Janeiro de 2016.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:D6D732D6

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PRP Nº 003/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016 – CPL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS.

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 01 de fevereiro de 2016.
Hora: 14h30minhs

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 19/01/2016 a 29/01/2016 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 18 de Janeiro de 2016.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:E71B35C9

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PRP Nº 004/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016 – CPL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADO DE MATERIAL GRÁFICO

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 03 de fevereiro de 2016.

Hora: 8h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos

encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 19/01/2016 a 02/02/2016 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 18 de Janeiro de 2016.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:D9B4880A

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PRP Nº 005/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2016 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2016 – CPL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - LOTE 01, MATERIAIS DE INFORMÁTICA - LOTE 02 E MATERIAIS DIDÁTICOS - LOTE 03.

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 04 de fevereiro de 2016.

Hora: 8h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 19/01/2016 a 03/02/2016 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 18 de Janeiro de 2016.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:65DF9CCA

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PRP Nº 006/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016 – CPL**

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016 – CPL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 05 de fevereiro de 2016.

Hora: 8h00minhs

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 19/01/2016 a 04/01/2016 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 18 de Janeiro de 2016.

KENNEDY MACHADO DUARTE

Presidente da CPL

Publicado por:

Augusto Vieira do Nascimento

Código Identificador: 56A73E63

ASSESSORIA CONTÁBIL**AVISO DE LICITAÇÃO DO PRP Nº 007/2016****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2016 – CPL**

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2016 – CPL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO.

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 11 de fevereiro de 2016.

Hora: 8h00min.

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 19/01/2016 a 10/02/2016 no Horário das 8h

às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 18 de Janeiro de 2016.

KENNEDY MACHADO DUARTE

Presidente da CPL

Publicado por:

Augusto Vieira do Nascimento

Código Identificador: 9D82D6A8

ASSESSORIA CONTÁBIL**AVISO DE LICITAÇÃO DO PRP Nº 008/2016****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2016 – CPL**

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2016 – CPL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 12 de fevereiro de 2016.

Hora: 8h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 19/01/2016 a 11/02/2016 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 18 de Janeiro de 2016.

KENNEDY MACHADO DUARTE

Presidente da CPL

Publicado por:

Augusto Vieira do Nascimento

Código Identificador: 392802E4

ASSESSORIA CONTÁBIL**AVISO DE LICITAÇÃO DO PRP Nº 009/2016****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2016 – CPL**

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2016 – CPL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESPORTIVO.

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 15 de fevereiro de 2016.

Hora: 8h00 minhs

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 19/01/2016 a 12/02/2016 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 18 de Janeiro de 2016.

KENNEDY MACHADO DUARTE

Presidente da CPL

Publicado por:

Augusto Vieira do Nascimento

Código Identificador:025D49C5

**ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PRP Nº 010/2016**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2016 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2016 – CPL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE IMPLEMENTOS E INSUMOS AGRÍCOLAS.

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 16 de fevereiro de 2016.

Hora: 8h00min.

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 19/01/2016 a 15/02/2016 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 18 de Janeiro de 2016.

KENNEDY MACHADO DUARTE

Presidente da CPL

Publicado por:

Augusto Vieira do Nascimento

Código Identificador:027588F0

**ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PRP Nº 011/2016**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016 – CPL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 17 de fevereiro de 2016.

Hora: 8h00min.

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 19/01/2016 a 16/02/2016 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 18 de Janeiro de 2016.

KENNEDY MACHADO DUARTE

Presidente da CPL

Publicado por:

Augusto Vieira do Nascimento

Código Identificador:7243DB4C

**ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PRP Nº 012/2016**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2016 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2016 – CPL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICO.

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 18 de fevereiro de 2016.

Hora: 8h00 minhs

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 19/01/2016 a 17/02/2016 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 18 de Janeiro de 2016.

KENNEDY MACHADO DUARTE

Presidente da CPL

Publicado por:

Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador: DA016CBD

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PRP Nº 013/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2016 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2016 – CPL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 19 de fevereiro de 2016.

Hora: 8h00 minhs

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 19/01/2016 a 18/02/2016 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 18 de Janeiro de 2016.

KENNEDY MACHADO DUARTE

Presidente da CPL

Publicado por:

Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador: 77EA70F7

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PRP Nº 014/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2016 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2016 – CPL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL QUÍMICO E ODONTOLÓGICO.

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 22 de fevereiro de 2016.

Hora: 8h00 minhs

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 19/01/2016 a 19/02/2016 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 18 de Janeiro de 2016.

KENNEDY MACHADO DUARTE

Presidente da CPL

Publicado por:

Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador: 246501CA

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PRP Nº 015/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2016 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2016 – CPL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS PNEUMÁTICAS DA MUNICIPALIDADE.

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 23 de fevereiro de 2016.

Hora: 8h00 minhs

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 19/01/2016 a 22/02/2016 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 18 de Janeiro de 2016.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador: B20030A3

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PP Nº 016/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 – CPL

Objeto: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE FRETE, PASSAGENS E TRANSPORTES DE CARGAS FLUVIAIS

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 23 de fevereiro de 2016.

Hora: 14h30 minhs

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 19/01/2016 a 22/02/2016 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 18 de Janeiro de 2016.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador: CDF312FC

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PP Nº 017/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 – CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SANEAMENTO BÁSICO DE RUAS E AVENIDAS.

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 24 de fevereiro de 2016.

Hora: 8h00 minhs

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 19/01/2016 a 23/02/2016 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 18 de Janeiro de 2016.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador: 628441D2

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PP Nº 018/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E LOGRADOUROS MUNICIPAIS.

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 24 de fevereiro de 2016.

Hora: 14h30 minhs

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 19/01/2016 a 23/02/2016 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 18 de Janeiro de 2016.

KENNEDY MACHADO DUARTE

Presidente da CPL

Publicado por:

Augusto Vieira do Nascimento

Código Identificador:A72EC1EB

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PP Nº 019/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 – CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 25 de fevereiro de 2016.

Hora: 8h00 minhs

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 19/01/2016 a 24/02/2016 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 18 de Janeiro de 2016.

KENNEDY MACHADO DUARTE

Presidente da CPL

Publicado por:

Augusto Vieira do Nascimento

Código Identificador:5CC02693

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PP Nº 020/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 – CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO.

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 26 de fevereiro de 2016.

Hora: 8h00minhs

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 19/01/2016 a 25/02/2016 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 18 de Janeiro de 2016.

KENNEDY MACHADO DUARTE

Presidente da CPL

Publicado por:

Augusto Vieira do Nascimento

Código Identificador:B3BC9A68

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PP Nº 021/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016 – CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ROÇAGEM DE ÁREA DE LAZER DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO.

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 29 de fevereiro de 2016.

Hora: 8h00 minhs

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus

anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 19/01/2016 a 26/02/2016 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 18 de Janeiro de 2016.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:141425C6

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PP Nº 022/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016 – CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO MECÂNICA DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA DA MUNICIPALIDADE.

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 01 de março de 2016.

Hora: 8h00minhs

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 19/01/2016 a 29/02/2016 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 18 de Janeiro de 2016.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:79AAFD65

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PP Nº 023/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL COM Nº 023/2016 – CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO MECÂNICA DE MÁQUINAS MARÍTIMAS DA MUNICIPALIDADE

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 01 de Março de 2016.

Hora: 14h30 minhs

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 19/01/2016 a 29/02/2016 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 18 de Janeiro de 2016.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:0CCFC0DA

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PP 024/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 – CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS FRETE DE AERONAVES.

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 02 de Março de 2016

Hora: 8h00 minhs

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 19/01/2016 a 01/03/2016 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira. Portando um CD ou Pen Drive para

cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 18 de Janeiro de 2016.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:E9172572

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PP Nº 025/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 – CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES DOCES LANCHES E SALGADOS.

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes:02 de Março de 2016.

Hora: 14h30minhs

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 19/01/2016 a 01/03/2016 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 18 de Janeiro de 2016.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:6B58BDC5

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PP Nº 026/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016
– CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO MATUPI.

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes:03 de Março de 2016.

Hora: 8h00minhs

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 19/01/2016 a 02/03/2016 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 18 de Janeiro de 2016.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:D76E171A

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PRP Nº 027/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2016 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº
027/2016 – CPL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO MECÂNICA E ASSESSÓRIOS AUTOMOTIVOS.

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes:04 de Março de 2016.

Hora: 8h00minhs

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 19/01/2016 a 03/03/2016 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 18 de Janeiro de 2016.

KENNEDY MACHADO DUARTE

Presidente da CPL

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:2E691795

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PP Nº 028/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016 – CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA MUNICIPALIDADE.

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 07 de Março de 2016.

Hora: 8h00minhs

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 19/01/2016 a 04/03/2016 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 18 de Janeiro de 2016.

KENNEDY MACHADO DUARTE

Presidente da CPL

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:E5E2ABC7

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PP Nº 029/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAJURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS E DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DE INTERNET.

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes:08 de Março de 2016.

Hora: 8h00minhs

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 19/01/2016 a 07/03/2016 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 18 de Janeiro de 2016.

KENNEDY MACHADO DUARTE

Presidente da CPL

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:0968F609

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PRP Nº 030/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2016 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2016 – CPL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO MATUPI.

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 10 de Março de 2016.

Hora: 8h00min.

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 19/01/2016 a 09/03/2016 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 18 de Janeiro de 2016.

KENNEDY MACHADO DUARTE

Presidente da CPL

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:209FEA0E

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO
DE INFORMÁTICA**

LEI Nº 876, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE MANICORÉ PARA O EXERCÍCIO
DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso das atribuições dispostas no Art. 27, Incisos I, II, III e VI, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU a seguinte

LEI:

Artigo 1º - O orçamento fiscal do município de MANICORÉ, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2016, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 59.409.108,96 (Cinquenta e Nove Milhões, Quatrocentos e Nove Mil, Cento e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)**, discriminados anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS	R\$ 66.150.238,56
RECEITAS CORRENTES	R\$ 63.161.420,25
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.788.818,31
REC.CORRENTES INTRA ORÇAM	R\$ 200.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$ - 6.741.129,60
DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$ - 6.741.129,60
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 59.409.108,96
TOTAL GERAL	R\$ 59.409.108,96

Artigo 3º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÃO DE GOVERNO**Administração Direta**

01.00 CÂMARA MUN. DE MANICORÉ	
01.01 - Poder Legislativo	R\$ 3.086.701,67
02.00 PODER EXECUTIVO	
01 Sec. Mun. de Governo	R\$ 2.022.138,98
02 Sec. Mun. de Administração	R\$ 2.348.500,00
03 Sec. Mun. de Planejamento e Finanças	R\$ 1.547.000,00
04 Sec. Mun. de Agric. Prod. E Abastecimento	R\$ 1.253.000,00
05 Sec. Mun. de Educação Urbana	R\$ 15.739.983,30
06 Sec. Mun. de Educação do Interior	R\$ 11.824.000,00
07 Sec. Mun. de Cultura e Turismo	R\$ 770.000,00
08 Sec. Mun. de Saúde	R\$ 5.097.000,00
09 Sec. Mun. de Promoção Social	R\$ 604.000,00
10 Sec. Mun. de Infraestrutura Urbana	R\$ 2.999.818,31
11 Sec. Mun. de Infraestrutura do Interior	R\$ 418.000,00
12 Sec. Mun. de Esporte e Lazer	R\$ 1.249.000,00
13 Sec. Mun. de Meio Amb. e Des. Sustentável	R\$ 142.000,00
03.00 FUNDOS MUNICIPAIS	
01 Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 915.526,97
02 Fundo Municipal de Saúde	R\$ 6.735.400,23
04.00 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
01 Encargos com SISPREV	R\$ 412.199,67
02 Sist. Autônomo de Abas. Água de Manicoré	R\$ 444.839,83
09.00 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99- Reserva de Contingência	R\$ 1.800.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 59.409.108,96

POR CATEGORIA ECONÔMICA**Administração Direta**

DESPESAS CORRENTES	R\$ 49.504.909,52
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 8.104.199,34
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 1.800.000,00
Total da Administração Direta	R\$ 59.504.909,52
TOTAL GERAL	R\$ 59.409.108,96

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO**Administração Direta**

01- PODER LEGISLATIVO	R\$..... 3.086.701,67
02- PODER EXECUTIVO	R\$ 46.014.440,59
04- FUNDOS MUNICIPAIS	R\$ 7.650.927,20
99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$..... 1.800.000,00
Total da Administração Direta	R\$..... 59.409.108,96
TOTAL GERAL	R\$..... 59.409.108,96

Artigo 4º - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Artigo 5º - O poder Executivo está autorizado a:

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.

b) abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.

c) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, e convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.

d) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

e) abrir créditos suplementares especiais para inserir no orçamento vigente ações governamentais não previstas no exercício, mas que tenham consistências com o PPA.

f) abrir dotações para as ações já contempladas no orçamento vigente e que o Poder Legislativo seja comunicado de tais dotações.

g) não serão consideradas para efeito da letra "b" os créditos suplementares abertos para reforçar dotações de Pessoal, Encargos, PASEP, Reserva de Contingência, bem como as de recursos de convênios e excesso de arrecadação.

h) os decretos de remanejamento de dotações abertos no âmbito do Poder Legislativo serão assinados pelo seu Presidente.

i) Firmar convênios, contratos, consórcios, termos aditivos com Estado, União suas autarquias e fundações.

§ 1º - Ficam aprovadas as seguintes Emendas Parlamentares:

I - Cancela-se o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da dotação orçamentária: 01.01.2.01.031.1.2.001- Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, do Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0010.0000.00.00.00 - Material de Consumo, para suprir a nova dotação orçamentária para custear despesas com a execução de ações do Programa de Desenvolvimento Técnico-Profissional - PRODETEC, da Câmara Municipal de Manicoré, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

II - Cancela-se o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) da dotação orçamentária: 02.12.89.27.812.46.1.023 - Implantação de Infraestrutura de Esporte e Lazer, do Elemento de Despesa: 4.490.51.00.00.00.00.00.00.01.0106.0000.04.03.00 - Obras e Instalações, para suprir a nova Dotação Orçamentária destinada à LIGA DESPORTIVA DE MANICORÉ - LDM, na Unidade Orçamentária 02.12 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com novo Projeto/Atividade - APOIO À ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE; e

III - Cancela-se o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) da dotação orçamentária: 02.02.19.04.122.11.2.007 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, do Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0010.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, para suprir a nova Dotação Orçamentária destinada ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AMAZONENSE SUSTENTÁVEL - IDEAS, na Unidade

Orçamentária 02.14 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com novo Projeto/Atividade – APOIO ÀS ATIDADES DE CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

§ 2º - Fica, o Executivo Municipal, obrigado a inserir as Emendas Parlamentares dispostas no Parágrafo anterior nos Anexos desta Lei, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da sua publicação, enviando-as, em seguida, ao Poder Legislativo Municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2016.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Manicoré – AM, 31 (trinta e um) de dezembro de 2015 (dois mil e quinze).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador Presidente

Esta Lei é de autoria do Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:B1F9E787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº002/2016 - SEMAD

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe inciso VI do Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré **CONSIDERANDO** a disponibilidade do(a) servidor(a) **ELIANDRA PASSOS RIBEIRO**, conforme informações da Guarda Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, por ser direito adquirido, para o servidor(a) **ELIANDRA PASSOS RIBEIRO/guarda municipal**, nomeado(a) em 14.03.2000, lotado (a) junto ao Gabinete.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 01 (primeiro) de fevereiro do corrente ano e terminará dia 01 (primeiro) de maio 2016.

Parágrafo Único – O(a) Servidor(a) deverá retornar ao trabalho dia 02(dois) de maio de 2016, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Manicoré – (AM), 18 de janeiro de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré/AM

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:2918C291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº003/2016 - SEMAD

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe inciso VI do Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré **CONSIDERANDO** a disponibilidade do(a) servidor(a) **LENIZE BEZERRA DE MORAES DE ABREU**, conforme informações da SEMSA.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, por ser direito adquirido, para o servidor(a) **LENIZE BEZERRA DE MORAES DE ABREU/AGENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado(a) em 02.05.1998, lotado (a) junto a SEMSA.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 19 (dezenove) de janeiro do corrente ano e terminará dia 19 (dezenove) de abril 2016.

Parágrafo Único – O(a) Servidor(a) deverá retornar ao trabalho dia 20(vinte) de abril de 2016, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Manicoré – (AM), 18 de janeiro de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré/AM

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:34D48D5F

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO A TÍTULO GRATUITO

CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO PARA FINS PUBLICITÁRIOS, SEM ÔNUS PARA OERÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, DE CONJUNTOS TOPONÍMICOS, FORMADOS POR PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, RUAS, AVENIDAS, TRAVESSAS E BECOS que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Novo Airão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 04533113000103, com sede na Avenida João Paulo, Quadra 29 - Centro CEP: 69.730-000 Novo Airão/ Amazonas, neste ato representado pela Prefeita Municipal,

Lindinalva Ferreira Silvae a Empresa **WGL Projetos Construções Ltda**, sediada a Rua Fortaleza, 558 Bairro Adrianópolis, Manaus/Amazonas CEP 69.057-080 CNPJ nº 34.579.946/0001-76, neste ato representada legalmente por Alvaro Monteiro Maia, CPF: Nº 031.552.852-49, RG Nº 133.818-8, residente e domiciliado em Manaus/Amazonas, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e demais Leis e normas municipal aplicáveis, assim como todas as condições estabelecidas em um Processo de Concessão a Título Gratuito.

1 – O período desta Concessão a Título Gratuito será de 6 (seis) anos podendo ser prorrogado de acordo com o interesse e aprovação da Prefeitura Municipal de Novo Airão.

2 - A remuneração pelos serviços a serem executados será exclusivamente por meio de exploração publicitária comercial nos espaços definidos nas peças do mobiliário urbano, conforme especificações do objeto definidas nesta Concessão a Título Gratuito.

3 – Fica reservado a Prefeitura Municipal de Novo Airão o acompanhamento e fiscalização para o cumprimento das metas acordadas

As partes que elegem o Foro desta Comarca de Novo Airão como o competente para dirimir dúvidas de interpretação de quaisquer cláusulas deste Contrato e questões não possam ser resolvidas administrativamente, com a renúncia de qualquer outro.

Novo Airão/AM, 02 de setembro de 2015

LINDINALVA FERREIRA SILVA

Prefeita de Novo Airão

Publicado por:

Denison Alves de Souza

Código Identificador:7E90214B

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
ERRATA PORTARIA 10/2016 - CMP**

PORTARIA Nº. 010-CMP, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DESTE PODER
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
356	ADAILTON ADINAMAR DOS SANTOS REIS	ASSESSOR DA PRESIDENCIA	2015/2016	01/02/2016 01/03/2016

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 15 de Janeiro de 2016.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara

Obs: Na publicação de nº 1521 de 18 de janeiro de 2016, foi publicado incorretamente o Período de Fruição. Nesta Edição publicamos o período correto (01/02/2016 a 01/03/2016)

Publicado por:

Carlos Roberto Almeida da Silva

Código Identificador:B0EF7EC1

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
ERRATA PORTARIA 12/2016 - CMP**

PORTARIA Nº. 012-CMP, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DESTE PODER
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias a servidora abaixo relacionada:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
318	JANEIZE GOES BATISTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	2015/2016	01/02/2016 01/03/2016

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 15 de Janeiro de 2016.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara

Obs: Na publicação de nº 1521 de 18 de janeiro de 2016, foi publicado incorretamente o Período de Fruição. Nesta Edição publicamos o período correto (01/02/2016 a 01/03/2016)

Publicado por:

Carlos Roberto Almeida da Silva

Código Identificador:53E53354

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
ERRATA PORTARIA 13/2016 - CMP**

PORTARIA Nº. 013-CMP, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DESTE PODER
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias a servidora abaixo relacionada:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
282	SUIANE SANTAREM LOUREIRO	RECEPCIONISTA	2015/2016	01/02/2016 01/03/2016

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 15 de Janeiro de 2016.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO

Presidente da Câmara

Obs: Na publicação de nº 1521 de 18 de janeiro de 2016, foi publicado incorretamente o Período de Fruição. Nesta Edição publicamos o período correto (01/02/2016 a 01/03/2016)

Publicado por:

Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:2C6CB19E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**ERRATA PORTARIA 14/2016 - CMP****PORTARIA Nº. 014-CMP, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DESTE PODER
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias a servidora abaixo relacionada:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
115	TARCILENE MARIA MELO	ASSESSOR PARLAMENTAR	2015/2016	01/02/2016 01/03/2016

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 15 de Janeiro de 2016.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO

Presidente da Câmara

Obs: Na publicação de nº 1521 de 18 de janeiro de 2016, foi publicado incorretamente o Período de Fruição. Nesta Edição publicamos o período correto (01/02/2016 a 01/03/2016)

Publicado por:

Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:1A528C7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2015-CML/PMP
PREGAO PRESENCIAL Nº 032/2015-CML/PMP
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (14 ITENS)
OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNE BOVINA, PESCADOS, EMBUTIDOS E FRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015-CML

No dia 14 (quatorze) do mês de dezembro de 2015, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Carlos Alexandre Ferreira Silva e pela Secretária de Saúde Senhora Rainez Silva Rocha, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e as empresas **H. A. DE AGUIAR COMERCIAL - EPP**, CNPJ Nº: **07.039.988/0001-41**, com endereço na Rua Raul Azevedo, 03, Bairro Santo Antonio, CEP: 69.029-080, Manaus-Amazonas, representada

pelo Senhor **Jose Roberto dos Santos Pará**, RG **01327191767 – SESEG/MT**, CPF nº **070.478.782-20**, doravante denominada **DETENTORA** são registrados os valores unitários abaixo identificados, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do **Pregão Presencial Nº 032 - SRP nº 030/2015** para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNE BOVINA, PESCADOS, EMBUTIDOS E FRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**”, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº.123/2006 e Decreto Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2017 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº.032/2015, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNE BOVINA, PESCADOS, EMBUTIDOS E FRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**”, conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial - SRP nº 030/2015** e seus anexos, todos parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição.

1.2 As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNE BOVINA, PESCADOS, EMBUTIDOS E FRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**”.

10. H. A. DE AGUIAR COMERCIAL - EPP, CNPJ Nº: **07.039.988/0001-41**, com endereço na Rua Raul Azevedo, 03, Bairro Santo Antonio, CEP: 69.029-080, Manaus-Amazonas, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	PREÇO FINAL
1	CARNE BOVINA, Agulha sem aparas , resfriada, sem ossos, isenta de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano.	KG	20.000	REGIONAL Proc. Nacional	17,45
4	CARNE BOVINA, lagarto , resfriada, sem ossos, isenta de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano.	KG	22.000	REGIONAL Proc. Nacional	24,70
5	CARNE BOVINA, pá , resfriada, sem ossos, isenta de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano.	KG	15.000	REGIONAL Proc. Nacional	21,35
6	CARNE BOVINA, paleta , resfriada, sem ossos, isenta de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano.	KG	15.000	REGIONAL Proc. Nacional	21,35
7	LINGUIÇA CALABRESA, resfriada proveniente de animais, sadios, isenta de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano.	KG	10.000	BOVINUS Proc. Nacional	17,80
8	PEIXE, tambaqui , tamanho médio a grande, resfriado, tratado, cortado em pedaços, isenta de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano.	KG	20.000	REGIONAL Proc. Nacional	19,70
9	PEIXE, tucunaré , tamanho médio a grande, resfriado, tratado, cortado em pedaços, isenta de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano.	KG	20.000	REGIONAL Proc. Nacional	18,45
10	PRESUNTO, de peru , resfriado, cozido, fatiado, embalagem com aproximadamente 1 kg, produto próprio para consumo humano.	KG	5.000	SEARA Proc. Nacional	27,15
11	PRESUNTO, pernil suíno , cozido, fatiado, embalagem com aproximadamente 1 kg, produto próprio para consumo humano.	KG	5.000	SEARA Proc. Nacional	26,95
12	QUEIJO TIPO MUSSARELA, resfriado, obtido do leite de vaca, crosta deverá ser fatiada fina, consistência semidura, rígida e a textura fechada indicando nenhuma fermentação.	KG	5.000	ITALAC Proc. Nacional	26,85

13	QUEIJO TIPO PRATA, resfriado, obtido do leite de vaca, crosta deverá ser fatiada fina, consistência semidura, rígida e a textura fechada indicando nenhuma fermentação.	KG	5.000	ITALAC Proc. Nacional	26,85
14	SALSICHA, resfriada, proveniente de animais, sadios, isenta de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano.	KG	5.000	ESTRELA Proc. Nacional	8,10

2.3 As detentoras da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:

2.3.1- O serviço será parcelado, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CLAUSULA III - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

3.1. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

3.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a DETENTORA da Ata será convocada, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o DETENTORA apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA poderá liberar a DETENTORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

3.4 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da DETENTORA e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

3.5 Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA para determinado item.

CLÁUSULA IV - DA OBRIGAÇÃO DA DETENTORA

4.1 Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas.

4.2 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

4.3 Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

4.4 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

4.5 Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA V – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

5.2 - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Parintins não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula II, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

5.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº. 025/2015 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA VI – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, que se obriga a:

6.1.1 Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

6.1.2 Aplicar a DETENTORA as penalidades, quando for o caso;

6.1.3 Prestar a DETENTORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;

6.1.4. Efetuar o pagamento a DETENTORA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

6.1.5. Notificar, por escrito, a DETENTORA da aplicação de qualquer sanção;

6.1.6 Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;

6.1.7 Notificar a DETENTORA para assinatura do contrato;

6.1.8 Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

6.1.9 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

6.1.10 Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

6.1.11 Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Pública.

CLÁUSULA VII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

7.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

7.1.2 a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

7.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

7.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

7.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

7.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.1.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

7.1.8 **Pela detentora**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

7.1.9 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata do Pregão Presencial Nº 032/2015 - SRP nº 030/2015 em três vias de igual teor e forma.

**CUMPRAR-SE E
PUBLIQUE-SE**

Parintins, 14 de dezembro de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA.
Órgão Gerenciador

Licitantes:

H. A. DE AGUIAR COMERCIAL – EPP
CNPJ Nº: 07.039.988/0001-41**Publicado por:**
Alderlandia Simas
Código Identificador:B1B7E0EF**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio no Processo nº 074/2015, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 032 - Registro de Preços nº 030/2015, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em lei e adjudico o objeto da ata de registro de preços à licitante: H. A. de Aguiar Comercial - EPP, cnpj nº: 07.039.988/0001-41, com endereço na rua raul azevedo, 03, bairro Santo Antonio, cep: 69.029-080, Manaus-Amazonas, vencedora para fornecimento dos itens 1 e 4 a 14, do certame para o “registro de preços para eventual aquisição parcelada de carne bovina, pescados, embutidos e frios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde”.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 14 de dezembro de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins**Publicado por:**
Alderlandia Simas
Código Identificador:E0C6CB10**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO****COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016**

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016, TIPO: “MENOR PREÇO GLOBAL”.**

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CARNACHEIRO 2016”.

Data e horário: 01 de fevereiro de 2016, às 09h30min.

Local da realização: no Auditório do SISPREV – Sistema de previdência dos Serviços Públicos do Município, sito à Av. Onça Pintada, nº 304, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM. O Edital poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e retirado somente na sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, sito a BR 174, KM 107, margem esquerda, s/nº, Centro – Presidente Figueiredo/AM, nos horários de 08 às 12h. Eventuais esclarecimentos pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário citado.

Manaus, (AM), 20 de janeiro de 2016.

MÁRCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML**Publicado por:**
Luciana Bastos
Código Identificador:0AC98BE0**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA****CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
EXTRATO DE CARTA CONTRATO DL N.º 004/2016****ESPÉCIE:** Termo de Carta Contrato de Fornecimento.

PARTES: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a Empresa F. H. Comércio de Informática e Serviço de Equipamentos Eletrônicos Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ n.º 05.977.429/0001-57, situada à Rua Vicente Reis, 32 – Quadra 19 – Conjunto Ribeiro Junior – Cidade Nova – Manaus/AM.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.**VALOR:** R\$ 3.805,50 (três mil oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos).**DATA DE ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2016.**PRazo DE DURAÇÃO:** 01 (um) mês e 15 (quinze) dias.**SUPORTE LEGAL:** Dispensa de Licitação, conforme estabelecido pelo Inciso II, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.**GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM,** em 05 de janeiro de 2016.**FRANCISCO BATISTA SILVA**
Presidente da Câmara Municipal**Publicado por:**
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:770A76A5**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
EXTRATO DE CARTA CONTRATO DL N.º 005/2016****ESPÉCIE:** Termo de Carta Contrato de Serviços.

PARTES: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a Empresa L. S. N. Ferreira e CIA Ltda. - ME, inscrita no CNPJ n.º 17.149.900/0001-06, estabelecida na Rua Governador José Lindoso, 30A – Centro – Rio Preto da Eva/AM.

OBJETO: Serviço de Manutenção de Computadores e Impressoras com Fornecimento e Recarga de Cartuchos de Impressoras.**VALOR:** R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).**DATA DE ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2016.**PRazo DE DURAÇÃO:** 02 (dois) meses.**SUPORTE LEGAL:** Dispensa de Licitação, conforme estabelecido pelo Inciso II, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.**GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM,** em 05 de janeiro de 2016.**FRANCISCO BATISTA SILVA**
Presidente da Câmara Municipal**Publicado por:**
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:89E1BFB2**GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO IL N.º 001/2015****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato IL n.º 001/2015; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM e a Sra. **MARIA EMILIA PAES DE ANDRADE**, inscrita no CPF n.º 179.721.752-68, domiciliada na Rua Gov. João Dias, N 05 - 2 Etapa, neste Município;

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA DE LOURDES – 2 ETAPA;

ASSINATURA: 04/01/2016.

ALTERAÇÃO: Altera a cláusula 2ª do contrato primitivo IL n.º 001/2015, prorrogando o prazo por mais 30 (trinta) dias,

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM em 04 de janeiro de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivan Ferreira de Souza

Código Identificador:11D1F883

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO IL N.º 002/2015

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato IL n.º 002/2015; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM e a Sr. **ALDEMIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF n.º 230.416.842-68, domiciliada na Rua Abílio Alencar, n 03, neste Município;

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ANEXOS;

ASSINATURA: 04/01/2016.

ALTERAÇÃO: Altera a cláusula 2ª do contrato primitivo IL n.º 002/2015, prorrogando o prazo por mais 30 (trinta) dias,

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM em 04 de janeiro de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivan Ferreira de Souza

Código Identificador:C612D760

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO IL N.º 008/2015

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato IL n.º 008/2015; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM e a Sr. **ROBERT MATHEW PALLICHANKUDY**, indiano, solteiro, religioso, portador da carteira de identidade n V47442266 expedida pelo Serviço de Identificação de Estrangeiros, do Ministério da Justiça, e CPF n.º 535.943.472-49, residente e domiciliado nesta cidade;

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

ASSINATURA: 04/01/2016.

ALTERAÇÃO: Altera a cláusula 2ª do contrato primitivo IL n.º 008/2015, prorrogando o prazo por mais 90 (noventa) dias,

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM em 04 de janeiro de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivan Ferreira de Souza

Código Identificador:19D34F5C

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO IL N.º 009/2015

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato IL n.º 009/2015; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM e a Sr. **ANTONIO CARNEIRO MAPURUNGA**, inscrito no CPF n.º 474.766.132-87, domiciliado na Rua Gov. João da Mata, n 11 - Centro, neste Município;

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DO GABINETE DO PREFEITO;

ASSINATURA: 04/01/2016.

ALTERAÇÃO: Altera a cláusula 2ª do contrato primitivo IL n.º 009/2015, prorrogando o prazo por mais 90 (noventa) dias,

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM em 04 de janeiro de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivan Ferreira de Souza

Código Identificador:B0A9A056

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO IL N.º 010/2015

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato IL n.º 010/2015; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM e a Sr. **MARÇAL BREVE MONTEIRO**, inscrito no CPF n.º 032.187.162-68, domiciliado na Rua 03, n 83 – Conjunto Castelo Branco – Parque 10 – Manaus/Am;

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ALMOXARIFADO;

ASSINATURA: 04/01/2016.

ALTERAÇÃO: Altera a cláusula 2ª do contrato primitivo IL n.º 010/2015, prorrogando o prazo por mais 90 (noventa) dias,

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM em 04 de janeiro de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivan Ferreira de Souza

Código Identificador:535C3E3A

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO IL N.º 011/2015

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato IL n.º 011/2015; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM e a Sr. **FRANCISCO MOREIRA ARAGÃO**, inscrito no CPF n.º 026.321.302-72, domiciliado na Av. Conrado Niemeyer, s/n – Centro, neste Município;

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

ASSINATURA: 04/01/2016.

ALTERAÇÃO: Altera a cláusula 2ª do contrato primitivo IL n.º 011/2015, prorrogando o prazo por mais 90 (noventa) dias,

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM em 04 de janeiro de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivan Ferreira de Souza

Código Identificador:38684FA0

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO IL N.º 012/2015

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato IL n.º 012/2015; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM e a Sr. **FRANCISCO MARCELO DE SOUSA BRITO** inscrito no CPF n.º 698.532.312-04, domiciliado na Rua Vila Nova, s/n – Centro, neste Município;

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS – HILDA SIQUERIA PINTO;

ASSINATURA: 04/01/2016.

ALTERAÇÃO: Altera a cláusula 2ª do contrato primitivo IL n.º 012/2015, prorrogando o prazo por mais 90 (noventa) dias,

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM em 04 de janeiro de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:BDC3CE92

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO IL N.º 013/2015

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato IL n.º 013/2015; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM e a Sr. **LUCINETE FELIX FERREIRA** inscrita no CPF n.º 314.892.223-91, domiciliado na Rua Domingos de Andrade, n 03 – Monte Castelo, neste Município;

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA POLICLINICA ROSETH PALHETA;

ASSINATURA: 04/01/2016.

ALTERAÇÃO: Altera a cláusula 2ª do contrato primitivo IL n.º 013/2015, prorrogando o prazo por mais 90 (noventa) dias,

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM em 04 de janeiro de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:E5D6EB9A

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO IL N.º 015/2015

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato IL n.º 015/2015; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM e a Sr. **JORGE ANDRADE NASCIMENTO** inscrito no CPF n.º 026.619.002-25, domiciliado no Ramal do Alto Rio Preto, km 08 – 2 Etapa, neste Município;

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

ASSINATURA: 04/01/2016.

ALTERAÇÃO: Altera a cláusula 2ª do contrato primitivo IL n.º 015/2015, prorrogando o prazo por mais 90 (noventa) dias,

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM em 04 de janeiro de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:D6923B01

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO IL N.º 017/2015

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato IL n.º 017/2015; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM e a Sr. **ANTONIO FERREIRA CAMPOS** inscrito no CPF n.º 333.703.113-72, domiciliado no Av. Conrado Niemeyer, n 57, neste Município;

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EDNAIDE LOPES – MONTE CASTELO;

ASSINATURA: 04/01/2016.

ALTERAÇÃO: Altera a cláusula 2ª do contrato primitivo IL n.º 017/2015, prorrogando o prazo por mais 90 (noventa) dias,

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM em 04 de janeiro de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:A4D07CF3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL - RETIFICAÇÃO - SR. BERNARDO GREGÓRIO
ALEMÃO

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre situação funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – Estado do Amazonas, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os art. 83, inciso XI, da Lei 121 de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal, combinado com os art. 126, inciso I e art. 127, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, e

- **CONSIDERANDO** o Decreto de 22 de Setembro de 2015, que designa a Comissão de Processo Administrativo;
- **CONSIDERANDO** o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo nº 019/2015;
- **CONSIDERANDO** a Folha de Informação ou Despacho – Assessoria Jurídica, de 06 de Janeiro de 2016, com a seguinte premissa: “Tendo em vista a análise ao referido Processo esta Assessoria Jurídica é favorável ao pedido de afastamento do servidor, pelo período de (hum) ano, a contar de 04 de dezembro de 2015”.

RESOLVE

Art. 1º - **AFASTAR DO EXERCÍCIO** o Sr. **BERNARDO GREGÓRIO ALEMÃO**, servidor efetivo no cargo de Guarda Municipal, sob matrícula nº 0176.31-A, RG 1212672-1 SSP/AM e inscrito no CPF nº: 592.441.192-34, vinculado à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD de São Gabriel da Cachoeira-AM, por 01 (um) ano, no período compreendido entre 04 de Dezembro de 2015 a 04 de Dezembro de 2016, devendo apresentar-se nesta instituição pública em 05 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - O referido servidor continuará recebendo seu vencimento ou remuneração durante o afastamento, com desconto de 20% dos proventos a ser repassado para a Casa de Recuperação Fazenda da Esperança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

São Gabriel da Cachoeira - AM, em 06 de Janeiro de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:33AD37B2

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 27
/2016 – SEMAF**

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 27 /2016 – SEMAF.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. Francisco Martins Rodrigues, CPF: 111.359.132-34.

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 27/2016 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Dispensar o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, II da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação do Sr. **FRANCISCO MARTINS RODRIGUES**, CPF: 111.359.132-34, referente ao conserto de carros para a referida secretaria.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé, 19 de janeiro de 2016.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 027/2016 no valor global de R\$ 3.520 (três mil e quinhentos e vinte reais).

Tefé, 19 de janeiro de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:EC6B8AFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 28
/2016 – SEMAF**

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 28 /2016 – SEMAF.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **F. A ROCHA - ME**, CNPJ: 14.591.565/0001-03.

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 28/2016 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Dispensar o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, II da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa **F. A**

ROCHA, CNPJ: 14.591.565/0001-03, referente serviços de desmontar e montar parede de divisórias no posto de Saúde do Bairro de Santa Luzia e do Bairro do Mutirão, Fechaduras estaladas de portas para o posto de Saúde do Bairro de Santa Luzia, Perfil tipo “H” para reposição divisória posto de Saúde Santa Luzia e do Bairro do Mutirão, prateleira de vidro 10mm mais o suporte Posto de Saúde São Miguel.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé, 19 de janeiro de 2016.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 027/2016 no valor global de R\$ 7.862,24 (sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Tefé, 19 de janeiro de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:EA513279

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
CONVITE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016**

O recebimento dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS** será no dia 25 de janeiro de 2016, às 09h30min, e deverão ser entregues na Sala onde Funciona a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Câmara Municipal de Urucará, situada à Rua Crispim Pinto, n.º 498 - Centro – Urucará-AM.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de consumo do tipo gêneros alimentícios, objetivando atender as necessidades da Câmara Municipal de Urucará, conforme planilhas de especificações e quantidades parte integrante do Edital.

Este Convite será publicado no Quadro Geral de Avisos da Câmara Municipal de Urucará/AM, conforme dispõe o artigo 85 da Lei Orgânica Municipal vigente, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – DOMAM, para conhecimento dos demais interessados e dar ampla divulgação do mesmo.

Urucará (AM), 18 de janeiro de 2016.

BRUNO DA SILVA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno da Silva Alves
Código Identificador:A8D1E3B4

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
CONVITE DE LICITAÇÃO Nº 002/2016**

O recebimento dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS** será no dia 25 de janeiro de 2016, às 11h30min, e deverão ser entregues na Sala onde Funciona a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Câmara Municipal de Urucará, situada à Rua Crispim Pinto, n.º 498 - Centro – Urucará-AM.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de limpeza, objetivando atender as necessidades da Câmara

Municipal de Urucará, conforme planilhas de especificações e quantidades parte integrante do Edital.

Este Convite será publicado no Quadro Geral de Avisos da Câmara Municipal de Urucará/AM, conforme dispõe o artigo 85 da Lei Orgânica Municipal vigente, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – DOMAM, para conhecimento dos demais interessados e dar ampla divulgação do mesmo.

Urucará (AM), 18 de janeiro de 2016.

BRUNO DA SILVA ALVES

Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno da Silva Alves
Código Identificador:854822AB

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 1º BIMESTRE - 2015**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	21.218.400,00	21.218.400,00	3.787.327,95	17,85	3.787.327,95	17,85	17.431.072,05
RECEITAS CORRENTES	21.218.400,00	21.218.400,00	3.787.327,95	17,85	3.787.327,95	17,85	17.431.072,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	273.000,00	273.000,00	63.910,64	23,41	63.910,64	23,41	209.089,36
Impostos	271.000,00	271.000,00	63.910,64	23,58	63.910,64	23,58	207.089,36
Taxas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	36.250,51	0,00	36.250,51	0,00	-36.250,51
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	36.250,51	0,00	36.250,51	0,00	-36.250,51
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	45.000,00	45.000,00	11.882,75	26,41	11.882,75	26,41	33.117,25
Receita de Serviços	45.000,00	45.000,00	11.882,75	26,41	11.882,75	26,41	33.117,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.900.400,00	20.900.400,00	3.674.685,61	17,58	3.674.685,61	17,58	17.225.714,39
Transferências Intergovernamentais	20.900.400,00	20.900.400,00	3.674.685,61	17,58	3.674.685,61	17,58	17.225.714,39
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	598,44	0,00	598,44	0,00	-598,44
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	598,44	0,00	598,44	0,00	-598,44
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit At	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.218.400,00	21.218.400,00	3.787.327,95	17,85	3.787.327,95	17,85	17.431.072,05
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV 2015 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	21.218.400,00	21.218.400,00	3.787.327,95	17,85	3.787.327,95	17,85	17.431.072,05
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	21.218.400,00	21.218.400,00	3.787.327,95	17,85	3.787.327,95	17,85	17.431.072,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00			289.000,00		
Superávit Financeiro		0,00			289.000,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A FEV 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	21.208.400,00	26.547.500,00	16.366.721,00	16.366.721,00	10.180.779,00	1.997.248,60	1.997.248,60	24.550.251,40	1.887.616,03	0,00
DESPESAS CORRENTES	18.138.950,00	18.906.105,00	11.172.406,62	11.172.406,62	7.733.698,38	1.774.791,63	1.774.791,63	17.131.313,37	1.665.721,39	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.041.200,00	11.522.429,00	8.456.586,71	8.456.586,71	3.065.842,29	872.552,44	872.552,44	10.649.876,56	870.308,96	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	2.330,54	2.330,54	2.669,46	2.330,54	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.092.750,00	7.378.676,00	2.710.819,91	2.710.819,91	4.667.856,09	899.908,65	899.908,65	6.478.767,35	793.081,89	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.432.950,00	7.245.895,00	5.194.314,38	5.194.314,38	2.051.580,62	222.456,97	222.456,97	7.023.438,03	221.894,64	0,00
INVESTIMENTOS	2.182.950,00	6.995.895,00	5.061.314,38	5.061.314,38	1.934.580,62	199.026,74	199.026,74	6.796.868,26	199.026,74	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	133.000,00	133.000,00	117.000,00	23.430,23	23.430,23	226.569,77	22.867,90	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	636.500,00	395.500,00	0,00	0,00	395.500,00	0,00	0,00	395.500,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	810,81	810,81	9.189,19	810,81	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	21.218.400,00	26.557.500,00	16.376.721,00	16.376.721,00	10.180.779,00	1.998.059,41	1.998.059,41	24.559.440,59	1.888.426,84	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	21.218.400,00	26.557.500,00	16.376.721,00	16.376.721,00	10.180.779,00	1.998.059,41	1.998.059,41	24.559.440,59	1.888.426,84	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							1.789.268,54			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	21.218.400,00	26.557.500,00	16.376.721,00	16.376.721,00		1.998.059,41	3.787.327,95		1.888.426,84	0,00

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:90655D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIMESTRE - 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	21.218.400,00	21.218.400,00	4.438.735,32	20,92	8.226.063,27	38,77	12.992.336,73
RECEITAS CORRENTES	21.218.400,00	21.218.400,00	3.866.626,91	18,22	7.653.954,86	36,07	13.564.445,14
RECEITA TRIBUTARIA	273.000,00	273.000,00	70.504,43	25,83	134.415,07	49,24	138.584,93
Impostos	271.000,00	271.000,00	70.504,43	26,02	134.415,07	49,60	136.584,93
Taxas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	45.167,44	0,00	81.417,95	0,00	-81.417,95
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	45.167,44	0,00	81.417,95	0,00	-81.417,95
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	45.000,00	45.000,00	12.369,70	27,49	24.252,45	53,89	20.747,55
Receita de Serviços	45.000,00	45.000,00	12.369,70	27,49	24.252,45	53,89	20.747,55
TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.900.400,00	20.900.400,00	3.738.585,34	17,89	7.413.270,95	35,47	13.487.129,05
Transferências Intergovernamentais	20.900.400,00	20.900.400,00	3.738.585,34	17,89	7.413.270,95	35,47	13.487.129,05
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	598,44	0,00	-598,44
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	598,44	0,00	-598,44
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit At	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	572.108,41	0,00	572.108,41	0,00	-572.108,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	572.108,41	0,00	572.108,41	0,00	-572.108,41
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	572.108,41	0,00	572.108,41	0,00	-572.108,41
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.218.400,00	21.218.400,00	4.438.735,32	20,92	8.226.063,27	38,77	12.992.336,73
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2015 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	21.218.400,00	21.218.400,00	4.438.735,32	20,92	8.226.063,27	38,77	12.992.336,73
DÉFICIT (VI)			0,00		0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	21.218.400,00	21.218.400,00	4.438.735,32	20,92	8.226.063,27	38,77	12.992.336,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00			784.075,00		
Superávit Financeiro		0,00			784.075,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A ABR 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	21.208.400,00	27.042.575,00	1.145.119,36	17.511.840,36	9.530.734,64	3.249.169,06	5.246.417,66	21.796.157,34	5.089.769,05	0,00
DESPESAS CORRENTES	18.138.950,00	18.984.855,00	634.744,50	11.807.151,12	7.177.703,88	2.612.464,59	4.387.256,22	14.597.598,78	4.278.272,92	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.041.200,00	11.505.799,00	0,00	8.456.586,71	3.049.212,29	1.711.143,73	2.583.696,17	8.922.102,83	2.583.696,17	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	10.000,00	5.000,00	10.000,00	0,00	2.028,26	4.358,80	5.641,20	4.358,80	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.092.750,00	7.469.056,00	629.744,50	3.340.564,41	4.128.491,59	899.292,60	1.799.201,25	5.669.854,75	1.690.217,95	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.432.950,00	7.743.470,00	510.374,86	5.704.689,24	2.038.780,76	636.704,47	859.161,44	6.884.308,56	811.496,13	0,00
INVESTIMENTOS	2.182.950,00	7.493.470,00	510.374,86	5.571.689,24	1.921.780,76	613.359,78	812.386,52	6.681.083,48	765.283,54	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	0,00	133.000,00	117.000,00	23.344,69	46.774,92	203.225,08	46.212,59	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	636.500,00	314.250,00	0,00	0,00	314.250,00	0,00	0,00	314.250,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	1.660,22	2.471,03	7.528,97	2.471,03	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	21.218.400,00	27.052.575,00	1.145.119,36	17.521.840,36	9.530.734,64	3.250.829,28	5.248.888,69	21.803.686,31	5.092.240,08	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	21.218.400,00	27.052.575,00	1.145.119,36	17.521.840,36	9.530.734,64	3.250.829,28	5.248.888,69	21.803.686,31	5.092.240,08	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							2.977.174,58			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	21.218.400,00	27.052.575,00	1.145.119,36	17.521.840,36		3.250.829,28	8.226.063,27		5.092.240,08	0,00

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:4780AFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIMESTRE - 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2015 (c)	% (c/a)		
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	21.218.400,00	21.218.400,00	3.893.504,08	18,35	12.119.567,35	57,12	9.098.832,65	
RECEITAS CORRENTES	21.218.400,00	21.218.400,00	3.893.504,08	18,35	11.547.458,94	54,42	9.670.941,06	
RECEITA TRIBUTÁRIA	273.000,00	273.000,00	71.873,96	26,33	206.289,03	75,56	66.710,97	
Impostos	271.000,00	271.000,00	71.873,96	26,52	206.289,03	76,12	64.710,97	
Taxas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	52.516,42	0,00	133.934,37	0,00	-133.934,37	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	52.516,42	0,00	133.934,37	0,00	-133.934,37	
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	45.000,00	45.000,00	13.123,25	29,16	37.375,70	83,06	7.624,30	
Receita de Serviços	45.000,00	45.000,00	13.123,25	29,16	37.375,70	83,06	7.624,30	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.900.400,00	20.900.400,00	3.755.990,45	17,97	11.169.261,40	53,44	9.731.138,60	
Transferências Intergovernamentais	20.900.400,00	20.900.400,00	3.755.990,45	17,97	11.169.261,40	53,44	9.731.138,60	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	598,44	0,00	-598,44	
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	598,44	0,00	-598,44	
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit At	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	572.108,41	0,00	-572.108,41	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	572.108,41	0,00	-572.108,41	
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	572.108,41	0,00	-572.108,41	
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.218.400,00	21.218.400,00	3.893.504,08	18,35	12.119.567,35	57,12	9.098.832,65
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2015 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	21.218.400,00	21.218.400,00	3.893.504,08	18,35	12.119.567,35	57,12	9.098.832,65
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	21.218.400,00	21.218.400,00	3.893.504,08	18,35	12.119.567,35	57,12	9.098.832,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)			0,00		784.075,00		
Superávit Financeiro			0,00		784.075,00		
Reabertura de Créditos Adicionais			0,00		0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN 2015 (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A JUN 2015 (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	21.208.400,00	27.042.575,00	1.871.453,56	19.383.293,92	7.659.281,08	2.933.927,84	8.180.345,50	18.862.229,50	8.034.600,06	0,00
DESPESAS CORRENTES	18.138.950,00	19.098.619,00	1.840.176,16	13.647.327,28	5.451.291,72	2.883.628,63	7.270.884,85	11.827.734,15	7.187.279,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.041.200,00	11.501.188,00	1.055.608,99	9.512.195,70	1.988.992,30	1.708.703,06	4.292.399,23	7.208.788,77	4.292.399,23	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	15.000,00	5.000,00	15.000,00	0,00	2.694,52	7.053,32	7.946,68	7.053,32	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.092.750,00	7.582.431,00	779.567,17	4.120.131,58	3.462.299,42	1.172.231,05	2.971.432,30	4.610.998,70	2.887.826,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.432.950,00	7.729.706,00	31.277,40	5.735.966,64	1.993.739,36	50.299,21	909.460,65	6.820.245,35	847.320,71	0,00
INVESTIMENTOS	2.182.950,00	7.479.706,00	31.277,40	5.602.966,64	1.876.739,36	31.277,40	843.663,92	6.636.042,08	783.371,94	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	0,00	133.000,00	117.000,00	19.021,81	65.796,73	184.203,27	63.948,77	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	636.500,00	214.250,00	0,00	0,00	214.250,00	0,00	0,00	214.250,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	1.621,62	4.092,65	5.907,35	4.092,65	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	21.218.400,00	27.052.575,00	1.871.453,56	19.393.293,92	7.659.281,08	2.935.549,46	8.184.438,15	18.868.136,85	8.038.692,71	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	21.218.400,00	27.052.575,00	1.871.453,56	19.393.293,92	7.659.281,08	2.935.549,46	8.184.438,15	18.868.136,85	8.038.692,71	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							3.935.129,20			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	21.218.400,00	27.052.575,00	1.871.453,56	19.393.293,92		2.935.549,46	12.119.567,35		8.038.692,71	0,00

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:4D64F361

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE - 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.208.400,00	26.547.500,00	16.366.721,00	16.366.721,00	99,94	10.180.779,00	1.997.248,60	1.997.248,60	99,96	24.550.251,40	0,00
LEGISLATIVA	1.114.150,00	1.114.150,00	0,00	0,00	0,00	1.114.150,00	0,00	0,00	0,00	1.114.150,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.114.150,00	1.114.150,00	0,00	0,00	0,00	1.114.150,00	0,00	0,00	0,00	1.114.150,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.657.200,00	2.857.844,00	1.944.195,41	1.944.195,41	11,87	913.648,59	340.225,74	340.225,74	17,03	2.517.618,26	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.073.000,00	2.316.144,00	1.653.355,72	1.653.355,72	10,10	662.788,28	286.695,24	286.695,24	14,35	2.029.448,76	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	584.200,00	541.700,00	290.839,69	290.839,69	1,78	250.860,31	53.530,50	53.530,50	2,68	488.169,50	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
DEFESA CIVIL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	930.800,00	929.380,00	474.217,22	474.217,22	2,90	455.162,78	104.149,39	104.149,39	5,21	825.230,61	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	137.000,00	144.000,00	47.000,00	47.000,00	0,29	97.000,00	3.940,00	3.940,00	0,20	140.060,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	793.800,00	785.380,00	427.217,22	427.217,22	2,61	358.162,78	100.209,39	100.209,39	5,02	685.170,61	0,00
SAÚDE	3.327.600,00	3.717.431,00	2.120.837,74	2.120.837,74	12,95	1.596.593,26	624.331,21	624.331,21	31,25	3.093.099,79	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	848.600,00	1.108.421,00	738.541,26	738.541,26	4,51	369.879,74	326.279,59	326.279,59	16,33	782.141,41	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ESPECIALIZADA	2.371.000,00	2.501.010,00	1.382.056,48	1.382.056,48	8,44	1.118.953,52	297.811,62	297.811,62	14,91	2.203.198,38	0,00

AMBULATORIAL											
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	108.000,00	108.000,00	240,00	240,00	0,00	107.760,00	240,00	240,00	0,01	107.760,00	0,00
EDUCAÇÃO	8.872.700,00	13.864.200,00	10.589.903,63	10.589.903,63	64,66	3.274.296,37	739.313,49	739.313,49	37,00	13.124.886,51	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	263.000,00	409.555,00	343.528,08	343.528,08	2,10	66.026,92	80.593,84	80.593,84	4,03	328.961,16	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	8.123.100,00	13.059.600,00	10.126.375,55	10.126.375,55	61,83	2.933.224,45	652.928,49	652.928,49	32,68	12.406.671,51	0,00
ENSINO MÉDIO	19.200,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00	19.200,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	467.400,00	375.845,00	120.000,00	120.000,00	0,73	255.845,00	5.791,16	5.791,16	0,29	370.053,84	0,00
CULTURA	270.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	270.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	123.000,00	144.000,00	80.000,00	80.000,00	0,49	64.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	123.000,00	144.000,00	80.000,00	80.000,00	0,49	64.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00
URBANISMO	1.576.800,00	1.525.345,00	537.533,50	537.533,50	3,28	987.811,50	100.054,28	100.054,28	5,01	1.425.290,72	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	788.000,00	858.910,00	537.533,50	537.533,50	3,28	321.376,50	100.054,28	100.054,28	5,01	758.855,72	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	758.800,00	658.800,00	0,00	0,00	0,00	658.800,00	0,00	0,00	0,00	658.800,00	0,00
TURISMO	30.000,00	7.635,00	0,00	0,00	0,00	7.635,00	0,00	0,00	0,00	7.635,00	0,00
HABITAÇÃO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
SANEAMENTO	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
AGRICULTURA	332.000,00	332.000,00	68.000,00	68.000,00	0,42	264.000,00	788,00	788,00	0,04	331.212,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	229.000,00	229.000,00	68.000,00	68.000,00	0,42	161.000,00	788,00	788,00	0,04	228.212,00	0,00
ABASTECIMENTO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
ENERGIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
TRANSPORTE	434.650,00	434.650,00	301.033,50	301.033,50	1,84	133.616,50	57.415,23	57.415,23	2,87	377.234,77	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	414.650,00	414.650,00	301.033,50	301.033,50	1,84	113.616,50	57.415,23	57.415,23	2,87	357.234,77	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	113.000,00	158.000,00	113.000,00	113.000,00	0,69	45.000,00	5.210,49	5.210,49	0,26	152.789,51	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	83.000,00	148.000,00	113.000,00	113.000,00	0,69	35.000,00	5.210,49	5.210,49	0,26	142.789,51	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	255.000,00	255.000,00	138.000,00	138.000,00	0,84	117.000,00	25.760,77	25.760,77	1,29	229.239,23	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	255.000,00	255.000,00	138.000,00	138.000,00	0,84	117.000,00	25.760,77	25.760,77	1,29	229.239,23	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	636.500,00	395.500,00	0,00	0,00	0,00	395.500,00	0,00	0,00	0,00	395.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	636.500,00	395.500,00	0,00	0,00	0,00	395.500,00	0,00	0,00	0,00	395.500,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,06	0,00	810,81	810,81	0,04	9.189,19	0,00
SAÚDE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,06	0,00	810,81	810,81	0,04	9.189,19	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,06	0,00	810,81	810,81	0,04	9.189,19	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	21.218.400,00	26.557.500,00	16.376.721,00	16.376.721,00	100,00	10.180.779,00	1.998.059,41	1.998.059,41	100,00	24.559.440,59	0,00

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:327EFCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS - 1º BIMESTRE - 2015

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2015 / BIMESTRE Janeiro- Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					RS 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS		271.000,00	271.000,00	63.910,64	23,58
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00

1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	12.443,61	15,55
1.3.1 - ISS	80.000,00	80.000,00	12.443,61	15,55
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	189.000,00	189.000,00	51.467,03	27,23
1.4.1 - IRRF	189.000,00	189.000,00	51.467,03	27,23
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.641.250,00	15.641.250,00	2.558.421,16	16,36
2.1 - Cota-Parte FPM	8.931.250,00	8.931.250,00	1.607.245,44	18,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.931.250,00	8.931.250,00	1.607.245,44	18,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.667.000,00	6.667.000,00	944.610,64	14,17
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	26.000,00	26.000,00	5.953,38	22,90
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	5.000,00	5.000,00	611,70	12,23
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	15.912.250,00	15.912.250,00	2.622.331,80	16,48
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	553.700,00	553.700,00	71.413,96	12,90
5.1 - Transferências do Salário-Educação	280.000,00	280.000,00	66.558,42	23,77
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	3.000,00	3.000,00	2.962,94	98,76
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	228.600,00	228.600,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	42.100,00	42.100,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.892,60	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	553.700,00	553.700,00	71.413,96	12,90
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.128.250,00	3.128.250,00	511.684,17	16,36
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.786.250,00	1.786.250,00	321.449,04	18,00
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.333.400,00	1.333.400,00	188.922,12	14,17
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	5.200,00	5.200,00	1.190,69	22,90
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.000,00	1.000,00	122,32	12,23
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.500.000,00	6.500.000,00	1.310.911,31	20,17
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.150.000,00	5.150.000,00	930.797,83	18,07
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.350.000,00	1.350.000,00	369.642,51	27,38
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	10.470,97	0,00
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.021.750,00	2.021.750,00	419.113,66	20,73

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.110.000,00	5.010.000,00	4.020.000,00	80,24	377.191,08	7,53	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	300.000,00	250.000,00	120.000,00	48,00	5.791,16	2,32	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.810.000,00	4.760.000,00	3.900.000,00	81,93	371.399,92	7,80	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	1.390.000,00	1.490.000,00	723.892,50	48,58	170.932,96	11,47	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.390.000,00	1.490.000,00	723.892,50	48,58	170.932,96	11,47	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.500.000,00	6.500.000,00	4.743.892,50	72,98	548.124,04	8,43	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							548.124,04
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)							28,77
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)							13,04
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%							58,19
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015							0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
							Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)					3.978.062,50	3.978.062,50	655.582,95	16,48
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	417.000,00	325.445,00	120.000,00	36,87	5.791,16	1,78	0,00	
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2 Pré-escola	417.000,00	325.445,00	120.000,00	36,87	5.791,16	1,78	0,00	
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	300.000,00	250.000,00	120.000,00	48,00	5.791,16	2,32	0,00	
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	117.000,00	75.445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24. ENSINO FUNDAMENTAL	7.591.000,00	7.543.000,00	5.121.888,11	67,90	652.928,49	8,66	0,00	
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.200.000,00	6.250.000,00	4.623.892,50	73,98	542.332,88	8,68	0,00	
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.391.000,00	1.293.000,00	497.995,61	38,51	110.595,61	8,55	0,00	
25. ENSINO MÉDIO	19.200,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	8.027.200,00	7.887.645,00	5.241.888,11	66,46	658.719,65	8,35	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor	
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							419.113,66	
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							369.642,51	
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)							10.470,97	
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00	
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ²							0,00	
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00	
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)							799.227,14	
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)							-140.507,49	
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE ³ ((38)/(3)x100)%							-5,36	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	159.700,00	159.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	439.700,00	439.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	8.466.900,00	8.327.345,00	5.241.888,11	62,95	658.719,65	7,91	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <ANO> (g)	
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					988.848,35		0,00	
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					988.848,35		0,00	
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB							VALOR	
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014							1.451.814,31	
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE							1.300.440,34	
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							932.699,27	
49.1 - Orçamento do Exercício							542.979,92	
49.2 - Restos a Pagar							389.719,35	
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE							10.470,97	
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL							1.830.026,35	
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.								
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”								
3) Caput do artigo 212 da CF/1988								
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.								
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.								
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa								
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre								

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:789FF9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE - 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.208.400,00	27.042.575,00	1.145.119,36	17.511.840,36	99,94	9.530.734,64	3.249.169,06	5.246.417,66	99,95	21.796.157,34	0,00
LEGISLATIVA	1.114.150,00	1.114.150,00	0,00	0,00	0,00	1.114.150,00	0,00	0,00	0,00	1.114.150,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.114.150,00	1.114.150,00	0,00	0,00	0,00	1.114.150,00	0,00	0,00	0,00	1.114.150,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.657.200,00	2.928.244,00	335.948,21	2.280.143,62	13,01	648.100,38	490.195,97	830.421,71	15,82	2.097.822,29	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.073.000,00	2.379.544,00	190.948,11	1.844.303,83	10,53	535.240,17	420.868,38	707.563,62	13,48	1.671.980,38	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	584.200,00	548.700,00	145.000,10	435.839,79	2,49	112.860,21	69.327,59	122.858,09	2,34	425.841,91	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
DEFESA CIVIL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	930.800,00	929.960,00	12.440,61	486.657,83	2,78	443.302,17	98.712,68	202.862,07	3,86	727.097,93	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	137.000,00	144.000,00	1.475,46	48.475,46	0,28	95.524,54	9.355,46	13.295,46	0,25	130.704,54	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	793.800,00	785.960,00	10.965,15	438.182,37	2,50	347.777,63	89.357,22	189.566,61	3,61	596.393,39	0,00
SAÚDE	3.327.600,00	3.720.201,00	51.492,87	2.172.330,61	12,40	1.547.870,39	497.410,45	1.121.741,66	21,37	2.598.459,34	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	848.600,00	1.108.421,00	5.008,69	743.549,95	4,24	364.871,05	143.247,35	469.526,94	8,95	638.894,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.371.000,00	2.503.780,00	46.484,18	1.428.540,66	8,15	1.075.239,34	354.163,10	651.974,72	12,42	1.851.805,28	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	108.000,00	108.000,00	0,00	240,00	0,00	107.760,00	0,00	240,00	0,00	107.760,00	0,00
EDUCAÇÃO	8.872.700,00	13.864.200,00	202.342,81	10.792.246,44	61,59	3.071.953,56	1.884.032,22	2.623.345,71	49,98	11.240.854,29	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	263.000,00	409.555,00	4.470,90	347.998,98	1,99	61.556,02	80.535,52	161.129,36	3,07	248.425,64	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	8.123.100,00	13.059.600,00	187.348,91	10.313.724,46	58,86	2.745.875,54	1.781.391,38	2.434.319,87	46,38	10.625.280,13	0,00
ENSINO MÉDIO	19.200,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00	19.200,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	467.400,00	375.845,00	10.523,00	130.523,00	0,74	245.322,00	22.105,32	27.896,48	0,53	347.948,52	0,00
CULTURA	270.000,00	255.000,00	26.980,00	26.980,00	0,15	228.020,00	26.980,00	26.980,00	0,51	228.020,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	270.000,00	255.000,00	26.980,00	26.980,00	0,15	228.020,00	26.980,00	26.980,00	0,51	228.020,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	123.000,00	144.000,00	0,00	80.000,00	0,46	64.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	123.000,00	144.000,00	0,00	80.000,00	0,46	64.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00
URBANISMO	1.576.800,00	1.525.345,00	3.340,00	540.873,50	3,09	984.471,50	152.002,46	252.056,74	4,80	1.273.288,26	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	788.000,00	858.910,00	3.340,00	540.873,50	3,09	318.036,50	152.002,46	252.056,74	4,80	606.853,26	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	758.800,00	658.800,00	0,00	0,00	0,00	658.800,00	0,00	0,00	0,00	658.800,00	0,00
TURISMO	30.000,00	7.635,00	0,00	0,00	0,00	7.635,00	0,00	0,00	0,00	7.635,00	0,00
HABITAÇÃO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
SANEAMENTO	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
AGRICULTURA	332.000,00	332.000,00	0,00	68.000,00	0,39	264.000,00	1.576,00	2.364,00	0,05	329.636,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	229.000,00	229.000,00	0,00	68.000,00	0,39	161.000,00	1.576,00	2.364,00	0,05	226.636,00	0,00
ABASTECIMENTO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
ENERGIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
TRANSPORTE	434.650,00	434.650,00	0,00	301.033,50	1,72	133.616,50	62.465,35	119.880,58	2,28	314.769,42	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	414.650,00	414.650,00	0,00	301.033,50	1,72	113.616,50	62.465,35	119.880,58	2,28	294.769,42	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	113.000,00	655.575,00	507.574,86	620.574,86	3,54	35.000,14	10.420,98	15.631,47	0,30	639.943,53	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	83.000,00	148.000,00	0,00	113.000,00	0,64	35.000,00	10.420,98	15.631,47	0,30	132.368,53	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	30.000,00	507.575,00	507.574,86	507.574,86	2,90	0,14	0,00	0,00	0,00	507.575,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	255.000,00	260.000,00	5.000,00	143.000,00	0,82	117.000,00	25.372,95	51.133,72	0,97	208.866,28	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	255.000,00	260.000,00	5.000,00	143.000,00	0,82	117.000,00	25.372,95	51.133,72	0,97	208.866,28	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	636.500,00	314.250,00	0,00	0,00	0,00	314.250,00	0,00	0,00	0,00	314.250,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	636.500,00	314.250,00	0,00	0,00	0,00	314.250,00	0,00	0,00	0,00	314.250,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,06	0,00	1.660,22	2.471,03	0,05	7.528,97	0,00
SAÚDE	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,06	0,00	1.660,22	2.471,03	0,05	7.528,97	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,06	0,00	1.660,22	2.471,03	0,05	7.528,97	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	21.218.400,00	27.052.575,00	1.145.119,36	17.521.840,36	100,00	9.530.734,64	3.250.829,28	5.248.888,69	100,00	21.803.686,31	0,00

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador: B7553752

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
MUNICÍPIOS - 2º BIMESTRE - 2015

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2015 / BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R\$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	271.000,00	271.000,00	134.415,07	49,60
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	74.818,57	93,52
1.3.1 - ISS	80.000,00	80.000,00	74.818,57	93,52
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	189.000,00	189.000,00	59.596,50	31,53
1.4.1 - IRRF	189.000,00	189.000,00	59.596,50	31,53
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.641.250,00	15.641.250,00	4.815.572,12	30,79
2.1 - Cota-Parte FPM	8.931.250,00	8.931.250,00	2.836.813,77	31,76
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.931.250,00	8.931.250,00	2.836.813,77	31,76
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.667.000,00	6.667.000,00	1.961.463,63	29,42
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	12.000,00	12.000,00	5.170,85	43,09
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	26.000,00	26.000,00	10.308,70	39,65
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	5.000,00	5.000,00	1.815,17	36,30
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	15.912.250,00	15.912.250,00	4.949.987,19	31,11
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	553.700,00	553.700,00	177.431,29	32,04
5.1 - Transferências do Salário-Educação	280.000,00	280.000,00	119.362,64	42,63
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	3.000,00	3.000,00	2.962,94	98,76
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	228.600,00	228.600,00	50.020,00	21,88
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	42.100,00	42.100,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	5.085,71	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	553.700,00	553.700,00	177.431,29	32,04
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.128.250,00	3.128.250,00	963.056,73	30,79
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.786.250,00	1.786.250,00	567.362,64	31,76
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.333.400,00	1.333.400,00	392.292,72	29,42
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.400,00	2.400,00	1.034,17	43,09
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	5.200,00	5.200,00	2.004,22	38,54
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.000,00	1.000,00	362,98	36,30
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.500.000,00	6.500.000,00	2.851.865,68	43,87
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.150.000,00	5.150.000,00	1.935.010,60	37,57
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.350.000,00	1.350.000,00	892.139,55	66,08
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	24.715,53	0,00
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.021.750,00	2.021.750,00	971.953,87	48,07

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.110.000,00	5.002.140,00	4.020.000,00	80,37	1.126.645,28	22,52	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	300.000,00	250.000,00	120.000,00	48,00	17.373,48	6,95	0,00

13.2 - Com Ensino Fundamental			4.810.000,00	4.752.140,00	3.900.000,00	82,07	1.109.271,80	23,34	0,00
14. OUTRAS DESPESAS			1.390.000,00	1.497.860,00	733.728,90	48,99	385.330,18	25,73	0,00
14.1 - Com Educação Infantil			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental			1.390.000,00	1.497.860,00	733.728,90	48,99	385.330,18	25,73	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)			6.500.000,00	6.500.000,00	4.753.728,90	73,13	1.511.975,46	23,26	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB									Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB									0,00
16.1 - FUNDEB 60%									0,00
16.2 - FUNDEB 40%									0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB									0,00
17.1 - FUNDEB 60%									0,00
17.2 - FUNDEB 40%									0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)									0,00
INDICADORES DO FUNDEB									Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)									1.511.975,46
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)									39,51
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)									13,51
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%									46,98
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE									Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS									0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015									0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB									
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE						PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
								Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)						3.978.062,50	3.978.062,50	1.237.496,80	31,11
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)		
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100			
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	417.000,00	325.445,00	120.000,00	36,87	17.373,48	5,34	0,00		
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
23.2 Pré-escola	417.000,00	325.445,00	120.000,00	36,87	17.373,48	5,34	0,00		
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	300.000,00	250.000,00	120.000,00	48,00	17.373,48	6,95	0,00		
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	117.000,00	75.445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
24. ENSINO FUNDAMENTAL	7.591.000,00	7.543.000,00	5.235.943,51	69,41	1.750.466,59	23,21	0,00		
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.200.000,00	6.250.000,00	4.633.728,90	74,14	1.494.601,98	23,91	0,00		
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.391.000,00	1.293.000,00	602.214,61	46,57	255.864,61	19,79	0,00		
25. ENSINO MÉDIO	19.200,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26	8.027.200,00	7.887.645,00	5.355.943,51	67,90	1.767.840,07	22,41	0,00		
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL									Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)									971.953,87
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO									892.139,53
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)									24.715,53
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB									0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS									0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²									0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)									0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)									1.888.808,95
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)									-120.968,88
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE³ ((38)/(3)x100)%									-2,44
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE									
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)		
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100			
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	159.700,00	159.700,00	23.713,00	14,85	23.713,00	14,85	0,00		
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	439.700,00	439.700,00	23.713,00	5,39	23.713,00	5,39	0,00		
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	8.466.900,00	8.327.345,00	5.379.656,51	64,60	1.791.553,07	21,51	0,00		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)		
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						988.848,35	0,00		
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						988.848,35	0,00		
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00		
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB									VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014									1.451.814,31
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE									2.827.150,15
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE									1.901.694,81
49.1 - Orçamento do Exercício									1.511.975,46
49.2 - Restos a Pagar									389.719,35
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE									24.715,53
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL									2.401.985,18
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.									
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."									
3) Caput do artigo 212 da CF/1988									
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.									

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:EE818079

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE - 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.208.400,00	27.042.575,00	1.871.453,56	19.383.293,92	99,95	7.659.281,08	2.933.927,84	8.180.345,50	99,95	18.862.229,50	0,00
LEGISLATIVA	1.114.150,00	1.114.150,00	0,00	0,00	0,00	1.114.150,00	0,00	0,00	0,00	1.114.150,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.114.150,00	1.114.150,00	0,00	0,00	0,00	1.114.150,00	0,00	0,00	0,00	1.114.150,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.657.200,00	3.042.091,00	183.519,12	2.463.662,74	12,70	578.428,26	536.664,72	1.367.086,43	16,70	1.675.004,57	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.073.000,00	2.483.409,00	160.928,27	2.005.232,10	10,34	478.176,90	429.092,30	1.136.655,92	13,89	1.346.753,08	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	584.200,00	558.682,00	22.590,85	458.430,64	2,36	100.251,36	107.572,42	230.430,51	2,82	328.251,49	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
DEFESA CIVIL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	930.800,00	924.550,00	98.261,01	584.918,84	3,02	339.631,16	178.172,36	381.034,43	4,66	543.515,57	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	137.000,00	144.000,00	0,00	48.475,46	0,25	95.524,54	10.666,60	23.962,06	0,29	120.037,94	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	793.800,00	780.550,00	98.261,01	536.443,38	2,77	244.106,62	167.505,76	357.072,37	4,36	423.477,63	0,00
SAÚDE	3.327.600,00	3.685.089,00	282.558,08	2.454.888,69	12,66	1.230.200,31	626.456,74	1.748.198,40	21,36	1.936.890,60	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	848.600,00	1.148.421,00	101.360,93	844.910,88	4,36	303.510,12	202.481,12	672.008,06	8,21	476.412,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.371.000,00	2.428.668,00	167.697,15	1.596.237,81	8,23	832.430,19	415.275,62	1.067.250,34	13,04	1.361.417,66	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	108.000,00	108.000,00	13.500,00	13.740,00	0,07	94.260,00	8.700,00	8.940,00	0,11	99.060,00	0,00
EDUCAÇÃO	8.872.700,00	13.918.520,00	1.293.610,39	12.085.856,83	62,32	1.832.663,17	1.369.290,42	3.992.636,13	48,78	9.925.883,87	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	263.000,00	425.355,00	22.465,26	370.464,24	1,91	54.890,76	95.248,92	256.378,28	3,13	168.976,72	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	8.123.100,00	13.198.120,00	1.260.777,13	11.574.501,59	59,68	1.623.618,41	1.252.091,18	3.686.411,05	45,04	9.511.708,95	0,00
ENSINO MÉDIO	19.200,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00	19.200,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	467.400,00	275.845,00	10.368,00	140.891,00	0,73	134.954,00	21.950,32	49.846,80	0,61	225.998,20	0,00
CULTURA	270.000,00	255.000,00	0,00	26.980,00	0,14	228.020,00	0,00	26.980,00	0,33	228.020,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	270.000,00	255.000,00	0,00	26.980,00	0,14	228.020,00	0,00	26.980,00	0,33	228.020,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	123.000,00	144.000,00	0,00	80.000,00	0,41	64.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	123.000,00	144.000,00	0,00	80.000,00	0,41	64.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00
URBANISMO	1.576.800,00	1.492.700,00	4.709,72	545.583,22	2,81	947.116,78	115.701,47	367.758,21	4,49	1.124.941,79	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	788.000,00	863.629,00	4.709,72	545.583,22	2,81	318.045,78	115.701,47	367.758,21	4,49	495.870,79	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	758.800,00	621.436,00	0,00	0,00	0,00	621.436,00	0,00	0,00	0,00	621.436,00	0,00
TURISMO	30.000,00	7.635,00	0,00	0,00	0,00	7.635,00	0,00	0,00	0,00	7.635,00	0,00
HABITAÇÃO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
SANEAMENTO	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
AGRICULTURA	332.000,00	332.000,00	1.311,48	69.311,48	0,36	262.688,52	10.630,28	12.994,28	0,16	319.005,72	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	229.000,00	229.000,00	1.311,48	69.311,48	0,36	159.688,52	10.630,28	12.994,28	0,16	216.005,72	0,00
ABASTECIMENTO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
ENERGIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
TRANSPORTE	434.650,00	434.650,00	2.483,76	303.517,26	1,57	131.132,74	62.300,35	182.180,93	2,23	252.469,07	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	414.650,00	414.650,00	2.483,76	303.517,26	1,57	111.132,74	62.300,35	182.180,93	2,23	232.469,07	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	113.000,00	655.575,00	0,00	620.574,86	3,20	35.000,14	12.995,17	28.626,64	0,35	626.948,36	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	83.000,00	148.000,00	0,00	113.000,00	0,58	35.000,00	12.995,17	28.626,64	0,35	119.373,36	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	30.000,00	507.575,00	0,00	507.574,86	2,62	0,14	0,00	0,00	0,00	507.575,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	255.000,00	265.000,00	5.000,00	148.000,00	0,76	117.000,00	21.716,33	72.850,05	0,89	192.149,95	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	255.000,00	265.000,00	5.000,00	148.000,00	0,76	117.000,00	21.716,33	72.850,05	0,89	192.149,95	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	636.500,00	214.250,00	0,00	0,00	0,00	214.250,00	0,00	0,00	0,00	214.250,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	636.500,00	214.250,00	0,00	0,00	0,00	214.250,00	0,00	0,00	0,00	214.250,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,05	0,00	1.621,62	4.092,65	0,05	5.907,35	0,00
SAÚDE	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,05	0,00	1.621,62	4.092,65	0,05	5.907,35	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,05	0,00	1.621,62	4.092,65	0,05	5.907,35	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	21.218.400,00	27.052.575,00	1.871.453,56	19.393.293,92	100,00	7.659.281,08	2.935.549,46	8.184.438,15	100,00	18.868.136,85	0,00

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:19E00731

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
MUNICÍPIOS - 3º BIMESTRE - 2015

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2015 / BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	271.000,00	271.000,00	206.289,03	76,12
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	94.651,42	118,31
1.3.1 - ISS	80.000,00	80.000,00	94.651,42	118,31
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	189.000,00	189.000,00	111.637,61	59,07
1.4.1 - IRRF	189.000,00	189.000,00	111.637,61	59,07
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.641.250,00	15.641.250,00	7.329.349,46	46,86
2.1 - Cota-Parte FPM	8.931.250,00	8.931.250,00	4.304.531,93	48,20
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.931.250,00	8.931.250,00	4.304.531,93	48,20
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.667.000,00	6.667.000,00	2.998.338,03	44,97
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	12.000,00	12.000,00	7.756,27	64,64
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	26.000,00	26.000,00	15.245,84	58,64
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	40,32	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	5.000,00	5.000,00	3.437,07	68,74
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	15.912.250,00	15.912.250,00	7.535.638,49	47,36
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	553.700,00	553.700,00	281.640,61	50,87
5.1 - Transferências do Salário-Educação	280.000,00	280.000,00	169.966,32	60,70
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	3.000,00	3.000,00	2.962,94	98,76
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	228.600,00	228.600,00	100.040,00	43,76
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	42.100,00	42.100,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	8.671,35	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	553.700,00	553.700,00	281.640,61	50,87
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.128.250,00	3.128.250,00	1.465.812,13	46,86
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.786.250,00	1.786.250,00	860.906,22	48,20
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.333.400,00	1.333.400,00	599.667,61	44,97
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.400,00	2.400,00	1.551,25	64,64
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	5.200,00	5.200,00	2.991,64	57,53
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	8,06	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.000,00	1.000,00	687,35	68,73
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.500.000,00	6.500.000,00	4.088.286,70	62,90

11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.150.000,00	5.150.000,00	2.942.680,18	57,14
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.350.000,00	1.350.000,00	1.098.458,89	81,37
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	47.147,63	0,00
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.021.750,00	2.021.750,00	1.476.868,05	73,05

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.110.000,00	5.002.140,00	4.920.000,00	98,36	1.834.724,52	36,68	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	300.000,00	150.000,00	120.000,00	80,00	28.955,80	19,30	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.810.000,00	4.852.140,00	4.800.000,00	98,93	1.805.768,72	37,22	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	1.390.000,00	1.497.860,00	747.253,64	49,89	554.072,05	36,99	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.390.000,00	1.497.860,00	747.253,64	49,89	554.072,05	36,99	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.500.000,00	6.500.000,00	5.667.253,64	87,19	2.388.796,57	36,75	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							2.388.796,57
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)							44,88
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)							13,55
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%							41,57
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015							0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100		Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)			3.978.062,50		3.978.062,50	1.883.909,62	47,36
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	417.000,00	225.445,00	120.000,00	53,23	28.955,80	12,84	0,00
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	417.000,00	225.445,00	120.000,00	53,23	28.955,80	12,84	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	300.000,00	150.000,00	120.000,00	80,00	28.955,80	19,30	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	117.000,00	75.445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	7.591.000,00	7.681.520,00	6.459.948,64	84,10	2.965.785,77	38,61	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.200.000,00	6.350.000,00	5.547.253,64	87,36	2.359.840,77	37,16	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.391.000,00	1.331.520,00	912.695,00	68,55	605.945,00	45,51	0,00
25. ENSINO MÉDIO	19.200,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26)	8.027.200,00	7.926.165,00	6.579.948,64	83,02	2.994.741,57	37,78	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.476.868,05
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							1.098.458,89
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)							47.147,63
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²							0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)							2.622.474,57
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)							372.267,00
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE³ ((38)/(3)x100)%							4,94

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	159.700,00	159.700,00	46.193,00	28,92	46.193,00	28,92	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	39.700,00	439.700,00	46.193,00	10,51	46.193,00	10,51	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	8.466.900,00	8.365.865,00	6.626.141,64	79,20	3.040.934,57	36,35	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						988.848,35	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						988.848,35	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB							VALOR

47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	1.451.814,31
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.041.139,07
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.778.515,92
49.1 - Orçamento do Exercício	2.388.796,57
49.2 - Restos a Pagar	389.719,35
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	47.147,63
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	2.761.585,09
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."	
3) Caput do artigo 212 da CF/1988	
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.	
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa	
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre	

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:B908CB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DE RECEITA DE IMPOSTO E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - 3º BIMESTRE - 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio - Junho/2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Jun 2015 (b)	%	
				(b/a)	
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	271.000,00	271.000,00	206.289,03	76,12	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	94.651,42	118,31	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	189.000,00	189.000,00	111.637,61	59,07	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.641.250,00	15.641.250,00	7.329.349,46	46,86	
Cota-Parte do FPM	8.931.250,00	8.931.250,00	4.304.531,93	48,20	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	40,32	0,00	
Cota-Parte do IPVA	5.000,00	5.000,00	3.437,07	68,74	
Cota-Parte do ICMS	6.667.000,00	6.667.000,00	2.998.338,03	44,97	
Cota-Parte IPI-Exportação	26.000,00	26.000,00	15.245,84	58,64	
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	12.000,00	12.000,00	7.756,27	64,64	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.000,00	12.000,00	7.756,27	64,64	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	15.912.250,00	15.912.250,00	7.535.638,49	47,36	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Jun 2015 (d)	%	
				(d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	920.600,00	920.600,00	493.726,17	53,63	
Provenientes da União	920.600,00	920.600,00	457.746,58	49,72	
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	35.979,59	0,00	
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	920.600,00	920.600,00	493.726,17	53,63	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2015 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Jun 2015 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	3.195.600,00	3.347.489,00	2.246.588,69	67,11	1.585.498,40	47,36	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.880.400,00	1.966.221,00	1.577.517,39	80,23	977.449,40	49,71	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.315.200,00	1.381.268,00	669.071,30	48,44	608.049,00	44,02	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	132.000,00	337.600,00	208.300,00	61,70	162.700,00	48,19	0,00
Investimentos	132.000,00	337.600,00	208.300,00	61,70	162.700,00	48,19	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.327.600,00	3.685.089,00	2.454.888,69	66,62	1.748.198,40	47,44	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2015 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Jun 2015 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.381.000,00	2.528.668,00	478.071,54	19,47	327.028,61	18,71	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.381.000,00	2.528.668,00	478.071,54	19,47	327.028,61	18,71	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.381.000,00	2.528.668,00	478.071,54	19,47	327.028,61	18,71	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	946.600,00	1.156.421,00	1.976.817,15	80,53	1.421.169,79	81,29	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							18,86
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI - (15 x IIIb)/100]							290.824,02
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE		
Inscritos em 2014	193.012,09	0,00	147.802,14	45.209,95	0,00		
Total	193.012,09	0,00	147.802,14	45.209,95	0,00		
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º							
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00				
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00				
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26							
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)				
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00				
Total (IX)	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Jan a Jun 2015 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Jun 2015 (m)	% (m/total) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA	848.600,00	1.148.421,00	844.910,88	34,42	672.008,06	38,44	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.371.000,00	2.428.668,00	1.596.237,81	65,02	1.067.250,34	61,05	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	108.000,00	108.000,00	13.740,00	0,56	8.940,00	0,51	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.327.600,00	3.685.089,00	2.454.888,69	100,00	1.748.198,40	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:96556347

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - 3º BIMESTRE - 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (1)	21.218.400,00	11.413.524,57	0,00
Receita Tributária	273.000,00	206.289,03	0,00
IPU	1.000,00	0,00	0,00
ISS	80.000,00	94.651,42	0,00
ITBI	1.000,00	0,00	0,00
IRRF	189.000,00	111.637,61	0,00
Taxas	2.000,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	133.934,37	0,00
(-)Aplicações Financeiras	0,00	133.934,37	0,00
Transferências Correntes	20.900.400,00	11.169.261,40	0,00
LC 61/89	20.800,00	12.254,20	0,00
LC 87/96	9.600,00	6.205,02	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
FPM	7.145.000,00	3.443.625,71	0,00

ICMS	5.333.600,00	2.398.670,42	0,00
IPVA	4.000,00	2.749,72	0,00
ITR	0,00	32,26	0,00
Outras Transferências Correntes	8.387.400,00	5.305.724,07	0,00
Demais Receitas Correntes	45.000,00	37.974,14	0,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	45.000,00	37.974,14	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	572.108,41	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	572.108,41	0,00
Convênios	0,00	572.108,41	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	572.108,41	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	21.218.400,00	11.985.632,98	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.108.619,00	13.657.327,28	0,00	7.274.977,50	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.511.188,00	9.522.195,70	0,00	4.296.491,88	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	15.000,00	15.000,00	0,00	7.053,32	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.582.431,00	4.120.131,58	0,00	2.971.432,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	19.093.619,00	13.642.327,28	0,00	7.267.924,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.729.706,00	5.735.966,64	0,00	909.460,65	0,00	0,00	0,00
Investimentos	7.479.706,00	5.602.966,64	0,00	843.663,92	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	250.000,00	133.000,00	0,00	65.796,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	7.479.706,00	5.602.966,64	0,00	843.663,92	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	214.250,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	26.787.575,00	19.245.293,92	0,00	8.111.588,10	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-5.569.175,00	-7.259.660,94	0,00	3.874.044,88	0,00	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	784.075,00	0,00	784.075,00	0,00	-	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							40.444,00

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:363A81E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 3º BIMESTRE - 2015

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	14.306,34	1.140.924,48	1.073.566,98	0,00	81.663,84	1.082.314,84	1.791.562,59	662.581,85	662.581,85	0,00	2.211.295,58	2.292.959,42
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	7.920,38	0,00	0,00	0,00	7.920,38	0,00	9.840,00	0,00	0,00	0,00	9.840,00	17.760,38
0101	CAMARA MUNICIPAL	7.920,38	0,00	0,00	0,00	7.920,38	0,00	9.840,00	0,00	0,00	0,00	9.840,00	17.760,38
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	6.385,96	903.483,34	836.575,84	0,00	73.293,46	1.082.314,84	1.781.722,59	662.581,85	662.581,85	0,00	2.201.455,58	2.274.749,04
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	50.966,45	50.966,45	0,00	0,00	48.855,27	26.300,00	19.364,48	19.364,48	0,00	55.790,79	55.790,79
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	61.443,61	60.683,41	0,00	760,20	0,00	26.881,00	26.807,50	26.807,50	0,00	73,50	833,70
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	11.923,21	11.923,21	0,00	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	4.595,40	4.595,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	6.385,96	567.060,85	500.913,55	0,00	72.533,26	896.621,35	20.292,00	0,00	0,00	0,00	916.913,35	989.446,61
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00	27.382,37	27.382,37	0,00	0,00	136.838,22	1.499.237,50	452.607,73	452.607,73	0,00	1.183.467,99	1.183.467,99
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	0,00	12.844,55	12.844,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	117.363,36	117.363,36	0,00	0,00	0,00	193.012,09	147.802,14	147.802,14	0,00	45.209,95	45.209,95
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL	0,00	25.760,05	25.760,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	8.499,25	8.499,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	5.885,74	5.885,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	3.871,40	3.871,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

0213	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AOS POVOS INDIGENAS	0,00	5.887,10	5.887,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	FUNDO MUNICIPAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	18.157,70	18.157,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	18.157,70	18.157,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	FUNDO MUNICIPAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	219.283,44	218.833,44	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	219.283,44	218.833,44	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	FUNDO MUNICIPAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	FUNDO MUNICIPAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		14.306,34	1.140.924,48	1.073.566,98	0,00	81.663,84	1.082.314,84	1.791.562,59	662.581,85	662.581,85	0,00	2.211.295,58	2.292.959,42

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:54494675

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
92. 3133.3250
aam@aam.org.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 3º BIMESTRE - 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2014 A JUN/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015		
													0,00	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.721.928,44	1.724.134,83	1.785.553,28	1.741.836,19	1.868.865,79	2.484.194,09	2.086.544,76	2.212.467,36	1.926.585,76	2.391.471,24	2.012.826,76	2.383.432,72	24.339.841,22	24.346.650,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	54.943,58	10.593,09	41.630,97	47.379,31	47.003,65	50.483,49	31.289,57	32.621,07	24.097,92	46.406,51	36.301,60	35.572,36	458.323,12	273.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ISS	13.799,55	2.029,90	18.293,09	24.654,06	13.212,94	18.932,37	5.516,10	6.927,51	20.530,27	41.844,69	10.011,68	9.821,17	185.573,33	80.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
IRRF	41.144,03	8.563,19	23.337,88	22.725,25	33.790,71	31.551,12	25.773,47	25.693,56	3.567,65	4.561,82	26.289,92	25.751,19	272.749,79	189.000,00
Outras receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	18.600,53	15.347,56	16.190,04	17.494,06	16.594,64	20.075,90	18.421,04	17.829,47	23.244,42	21.923,02	25.477,47	27.038,95	238.237,10	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	7.193,50	7.193,50	4.789,50	5.220,50	3.667,10	5.586,50	5.912,00	5.970,75	6.389,70	5.980,00	6.190,25	6.933,00	71.026,30	45.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.641.190,83	1.691.000,68	1.722.942,77	1.671.742,32	1.801.600,40	2.408.048,20	2.030.323,71	2.156.046,07	1.872.853,72	2.317.161,71	1.944.857,44	2.313.888,41	23.571.656,26	24.028.650,00
Cota Parte do FPM	488.537,43	593.489,87	520.243,49	491.683,67	650.806,22	1.046.760,63	795.348,60	811.896,84	591.347,58	638.220,75	784.833,47	682.884,69	8.096.053,24	8.931.250,00
Cota Parte do ICMS	475.162,75	462.881,01	521.681,18	491.553,97	526.643,12	532.254,42	474.734,41	469.876,23	509.839,45	507.013,54	492.417,29	544.457,11	6.008.514,48	6.667.000,00
Cota Parte do IPVA	253,05	67,21	461,70	249,71	352,63	286,11	198,12	413,58	487,17	716,30	102,36	1.519,54	5.107,48	5.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,32	34,00	45,32	0,00
Transf. da LC 87/1996	1.292,71	1.292,71	1.292,71	1.292,71	1.292,71	2.585,42	0,00	0,00	0,00	5.170,85	1.292,71	1.292,71	16.805,24	12.000,00
Transf. da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.712,67	2.240,71	2.042,94	2.312,38	2.295,74	2.641,40	15.245,84	26.000,00
Transferencias do FUNDEB	492.179,40	481.512,13	494.112,82	464.801,27	451.594,48	581.152,86	585.049,78	715.390,56	629.368,36	897.341,45	497.144,85	716.844,07	7.006.492,03	6.500.000,00
Outras Transferências Correntes	183.765,49	151.757,75	185.150,87	222.155,99	170.911,24	245.008,76	171.280,13	156.228,15	139.768,22	266.386,44	166.764,70	364.214,89	2.423.392,63	1.887.400,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598,44	0,00
DEDUÇÕES (II)	193.545,66	212.023,70	209.228,45	197.462,03	236.394,21	250.565,83	254.798,73	256.885,44	220.743,37	230.686,72	256.189,55	246.565,85	2.765.089,54	3.128.250,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	193.545,66	212.023,70	209.228,45	197.462,03	236.394,21	250.565,83	254.798,73	256.885,44	220.743,37	230.686,72	256.189,55	246.565,85	2.765.089,54	3.128.250,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.528.382,78	1.512.111,13	1.576.324,83	1.544.374,16	1.632.471,58	2.233.628,26	1.831.746,03	1.955.581,92	1.705.842,39	2.160.784,52	1.756.637,21	2.136.866,87	21.574.751,68	21.218.400,00

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:CB8BEDE5